

U. PORTO

BALANÇO SOCIAL

2020

MARÇO 2021



UNIVERSIDADE DO PORTO **BALANÇO SOCIAL 2020**

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • up@up.pt

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

48

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **49**
2. Total dos Encargos com Pessoal **53**

63

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **64**
2. Disciplina **66**

06

I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género e Tipo de Funções Exercidas **07**
2. Trabalhadores por Entidade Constitutiva **11**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **14**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **16**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **19**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **24**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **27**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **32**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **33**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **34**
11. Saídas de Trabalhadores **36**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **39**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **40**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **41**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **42**
16. Trabalho Suplementar **43**
17. Ausências **44**
18. Greves **47**

55

III. HIGIENE E SEGURANÇA

58

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **59**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **61**
3. Despesa com Formação **62**

67

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

69

ANEXOS

1. Indicadores **70**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **72**

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados, e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração indireta.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA FAUP	
FACULDADE DE BELAS ARTES FBAUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS FCUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FCNAUP	
FACULDADE DE DESPORTO FADEUP	CENTRO DE DESPORTO CDUP
FACULDADE DE DIREITO FDUP	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS CRSCUP
FACULDADE DE ECONOMIA FEP	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL SASUP
FACULDADE DE ENGENHARIA FEUP	
FACULDADE DE FARMÁCIA FFUP	
FACULDADE DE LETRAS FLUP	
FACULDADE DE MEDICINA FMUP	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA FMDUP	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FPCEUP	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas.

Além dos indicadores do ano de 2020, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação dos mesmos com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante. Do mesmo modo, ao contrário da habitual separação entre docentes/ investigadores e não docentes/ não investigadores, considerando o peso crescente dos trabalhadores com funções de investigação, é efetuada para vários dos indicadores uma análise tendo em conta três grupos distintos: docentes, investigadores e não docentes.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

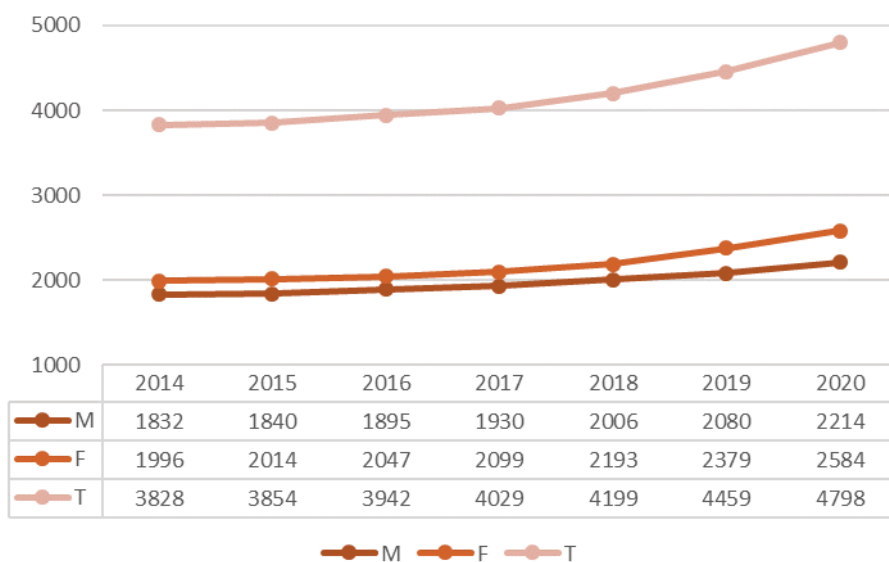
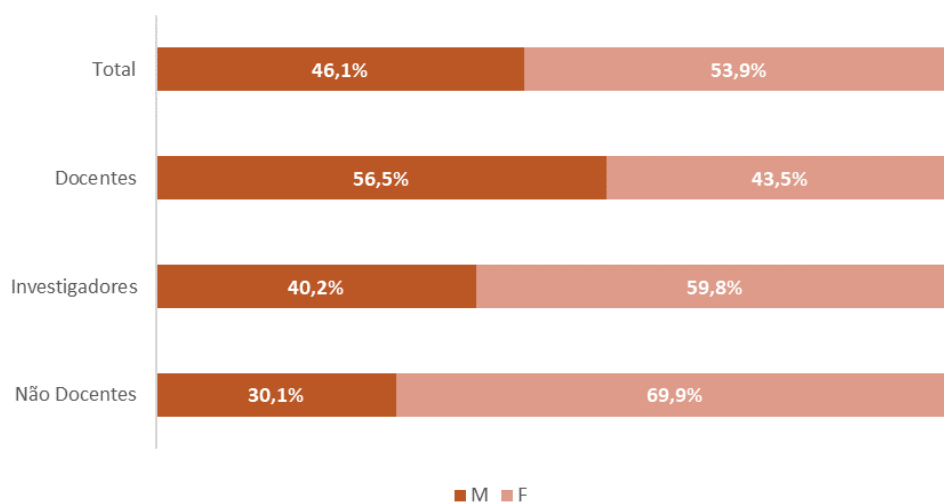
1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO E TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

Em 31 de dezembro de 2020 a U.Porto registava um total de 4.798 trabalhadores, o que corresponde a um aumento de 339 efetivos face a 2019 e que confirma a tendência de crescimento do número de trabalhadores verificada desde 2015 (3854 trabalhadores naquela data). Esta variação resulta de um aumento de 268 docentes (menos 21 docentes a tempo completo e mais 289 docentes a tempo parcial), 37 investigadores e 34 não docentes. Conforme referido, o aumento do número de docentes é relativo a docentes em regime de tempo parcial (se analisarmos os docentes em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) verifica-se inclusive uma diminuição de 1719,7 em 2019 para 1717,2 em 2020, conforme pode ser constatado pelo gráfico 5). Do mesmo modo, tendo em conta o ETI na generalidade dos trabalhadores, o aumento face a 2019 é de 68,1 por comparação com o referido aumento de 339 efetivos.

O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade dos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo feminino correspondiam a 54% do total de trabalhadores (2584 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino 46% (2214).

Os trabalhadores docentes correspondiam a 58,1% do total de trabalhadores (2789), os investigadores a 7,2% (346) e os não docentes a 34,7% (1663). Entre os investigadores e não docentes mantinha-se a predominância do sexo feminino, com 59,8% e 69,9%, respetivamente. Entre os trabalhadores docentes, os trabalhadores do sexo masculino estavam em maioria, com 56,5%.

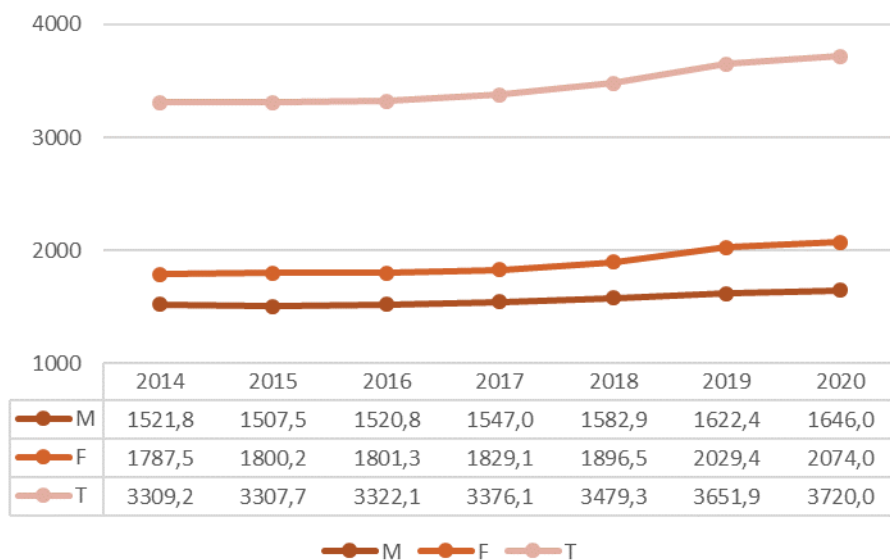
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das entidades constitutivas, verifica-se que, tal como nos dois anos anteriores, o sexo feminino se encontrava em maioria em 12 das 18 entidades constitutivas. Entre os docentes, o sexo masculino predominava em 8 das 14 unidades de ensino (faculdades), menos uma do que em 2019. Por outro lado, nos investigadores, o sexo feminino estava em maioria em 11 das 14 entidades constitutivas em que se encontravam representados, predominância esta igualmente evidente entre os não docentes, com o sexo feminino em maioria em 16 das 18 entidades constitutivas.



GRÁFICO

03

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O GÊNERO



GRÁFICO

04

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

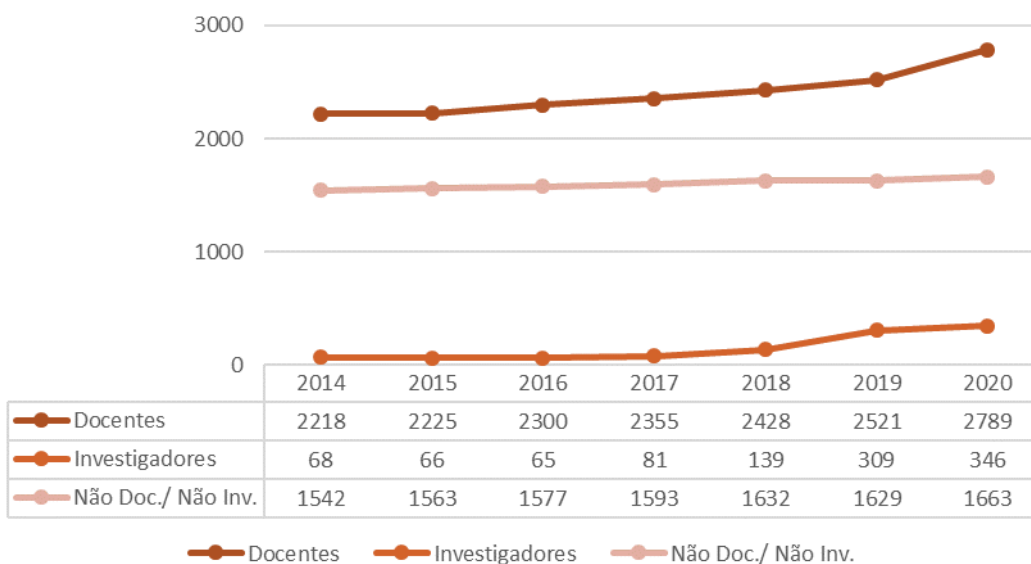


GRÁFICO
05

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

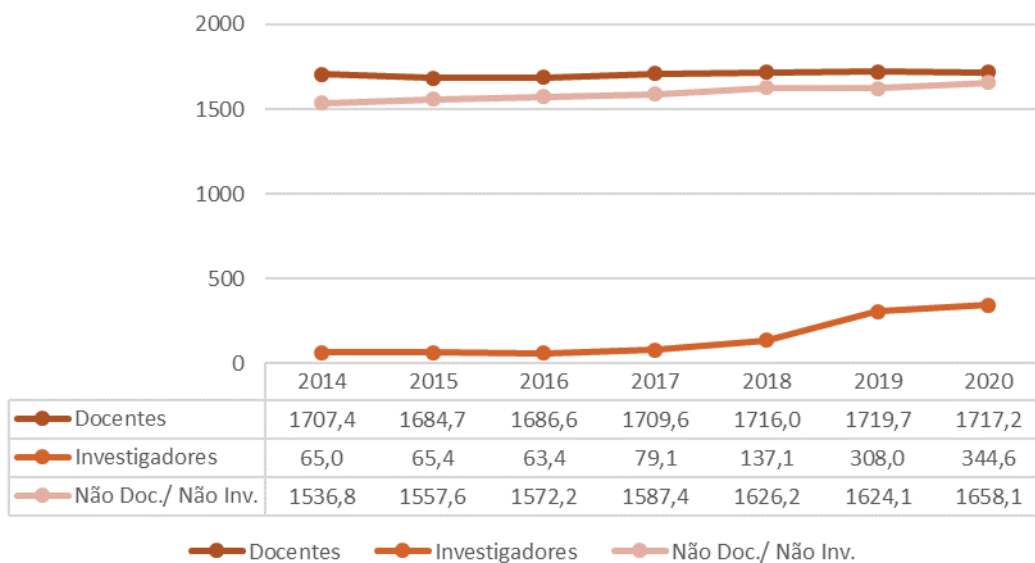
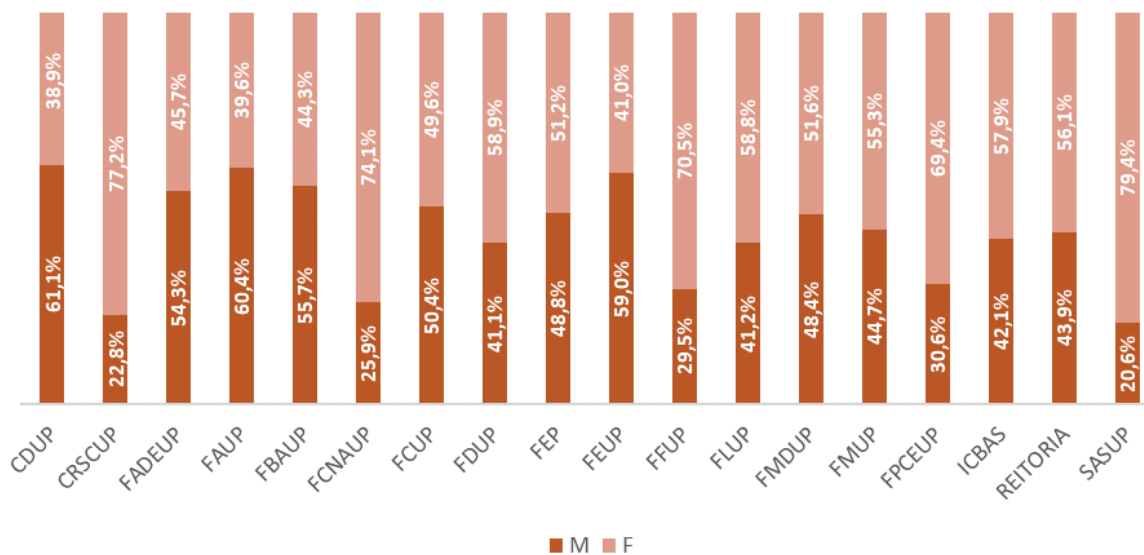


GRÁFICO
06

TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



2. TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA

Em relação ao ano de 2019, não se registam alterações muito significativas no peso relativo de cada entidade constitutiva na estrutura total da U.Porto. Entre os docentes, com exceção para o elevado aumento na FMUP (mais 262 docentes e 7,2 p.p. face a 2019), que acaba diluído nas restantes unidades orgânicas, não se registam variações muito significativas. Entre os investigadores e não docentes, não se identificam variações consideráveis atendendo à dimensão das entidades constitutivas, conforme se conclui pela análise do gráfico 8.

A FEUP (com 20,7% dos trabalhadores), a FMUP (19,2%), a FCUP (9,8%) e o ICBAS (9,0%) continuavam a ser as entidades com maior número de trabalhadores. O CDUP, com apenas 18 trabalhadores (0,4% do total), a FCNAUP (1,1%) e a FDUP (1,5%) mantinham-se como as entidades constitutivas com menor número de trabalhadores. No que se refere aos docentes, a FMUP e a FEUP mantiveram-se como as mais representativas, com a FMUP a agregar 25,6% destes trabalhadores (18,4% em 2019) e a FEUP com 21,4% (23,8% em 2019) do total destes trabalhadores. Relativamente aos investigadores, a FEUP (39,9%), a FCUP (18,8%), a FMUP e a FPCEUP (ambas com 10%) e a FLUP (9,5%) continuavam a ser as entidades com maior representatividade, reunindo no seu conjunto 88% destes trabalhadores, valor coincidente com o registado em 2019. No que se refere aos não docentes, a Reitoria era, uma vez mais, a entidade com um maior peso (18,1%), seguida da FEUP (15,5%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SASUP), representavam cerca de 39% dos trabalhadores não docentes (41% em 2019).

Na análise do número de trabalhadores em cada entidade constitutiva, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as entidades de ensino (faculdades) possuem um elevado número de pessoal a tempo parcial – 33,7% do total dos seus trabalhadores (mais 4,6 p.p. do que em 2019) e 49,8% do pessoal docente (aumento de 6,2 p.p. face a 2019). A FMUP com 65,9% dos seus trabalhadores (53,6% em 2019) e cerca de 85% dos docentes (76% em 2019) em regime de tempo parcial, era agora a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida do ICBAS, com 53,7% do total dos trabalhadores e cerca de 73% dos docentes. O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial era de 98,9%.

GRÁFICO
07

TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

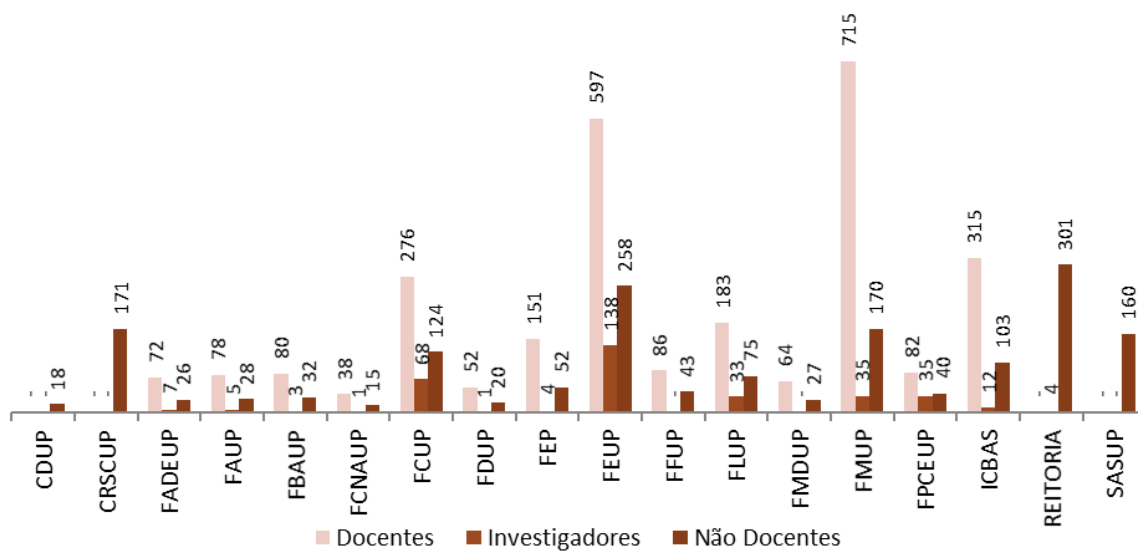
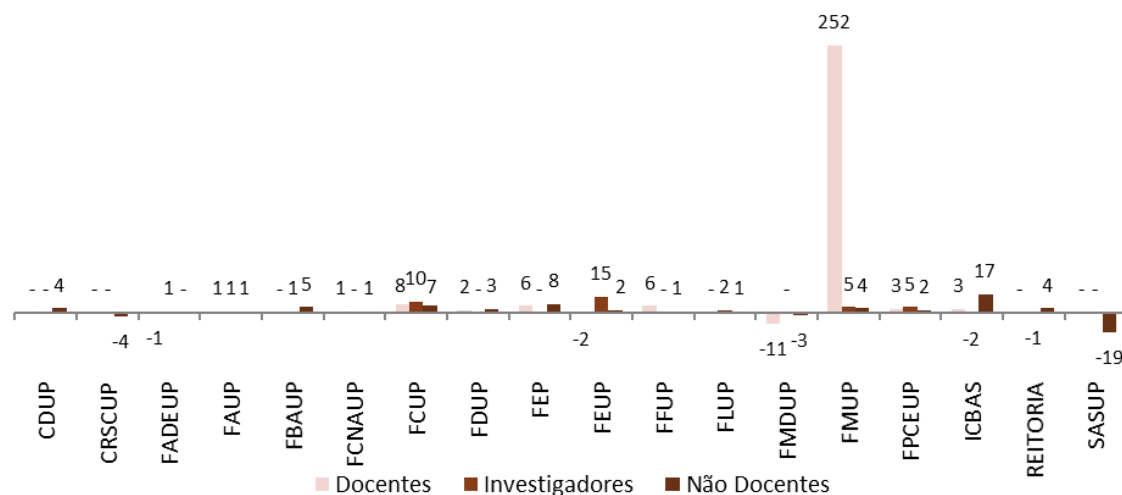
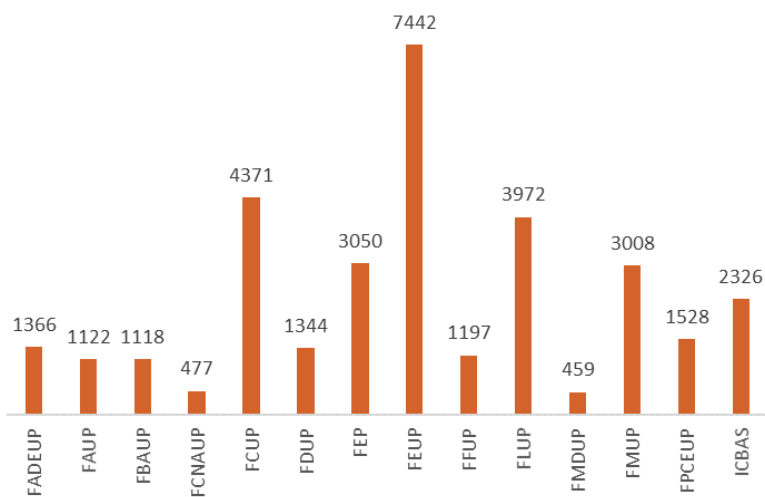
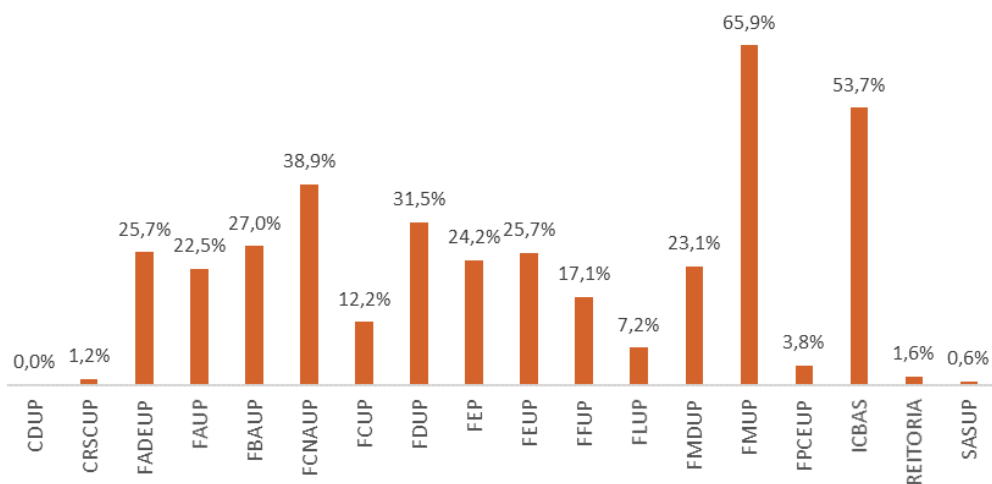


GRÁFICO
08

VARIAÇÃO FACE A 2019 DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS





Fonte: WebGA U.Porto (Data de referência: 31.12.2020)

3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas continuavam a estar em larga maioria entre os trabalhadores da U.Porto, com cerca de 72% do total de trabalhadores, menos 1 p.p. do que em 2019. Relativamente aos anos anteriores mantém-se a prevalência acentuada nos docentes, entre os quais os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas correspondiam a cerca de 94%, valor igual ao registado em 2019. Nos investigadores, verifica-se precisamente o contrário, com 99% a possuírem contratos ao abrigo do Código do Trabalho (97% em 2019). Já entre os não docentes, cerca de 51% destes trabalhadores encontravam-se com contratos ao abrigo do Código do Trabalho, ultrapassando pela primeira vez os trabalhadores em funções públicas e confirmando o crescimento do número de trabalhadores neste regime entre os não docentes (mais 5 p.p. do que em 2019 e cerca de mais 27 p.p. face ao ano de 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada).

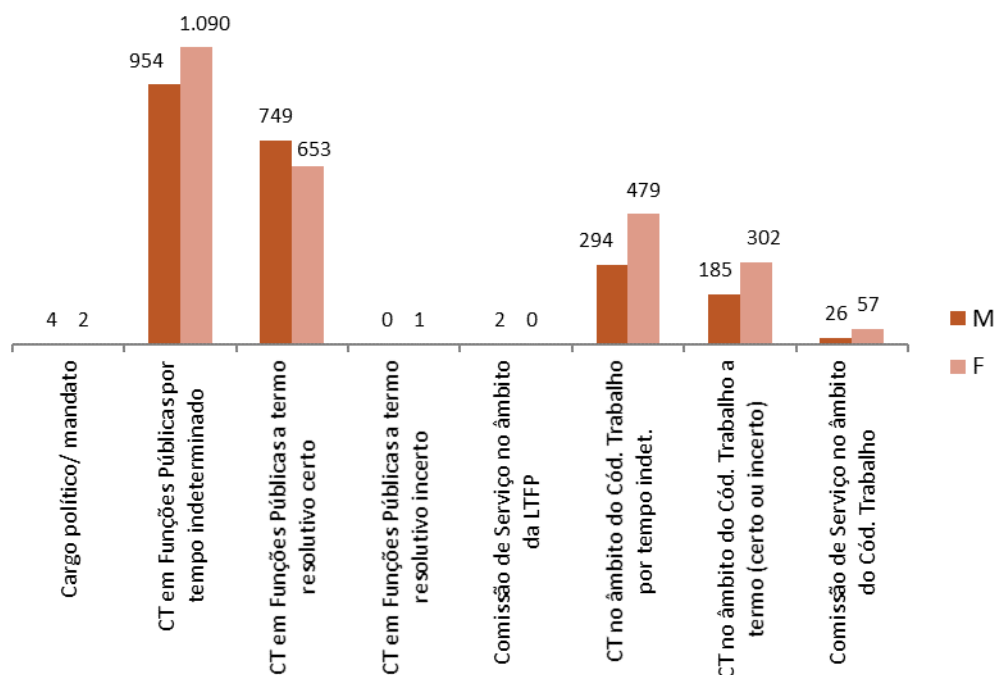
O número de trabalhadores com contrato a termo representava perto de 39% dos trabalhadores, mais 5 p.p. do que em 2019 e mais 9 p.p. do que em 2018, dos quais perto de 74% eram docentes e aproximadamente 18% investigadores, valores próximos dos registados em 2019.

Em relação ao regime de vinculação dos docentes, 45,4% encontravam-se em regime de exclusividade (50,7% em 2019), 4,8% em regime de tempo integral (5,7% em 2019) e 49,8% em regime de tempo parcial (43,6% em 2019).

GRÁFICO

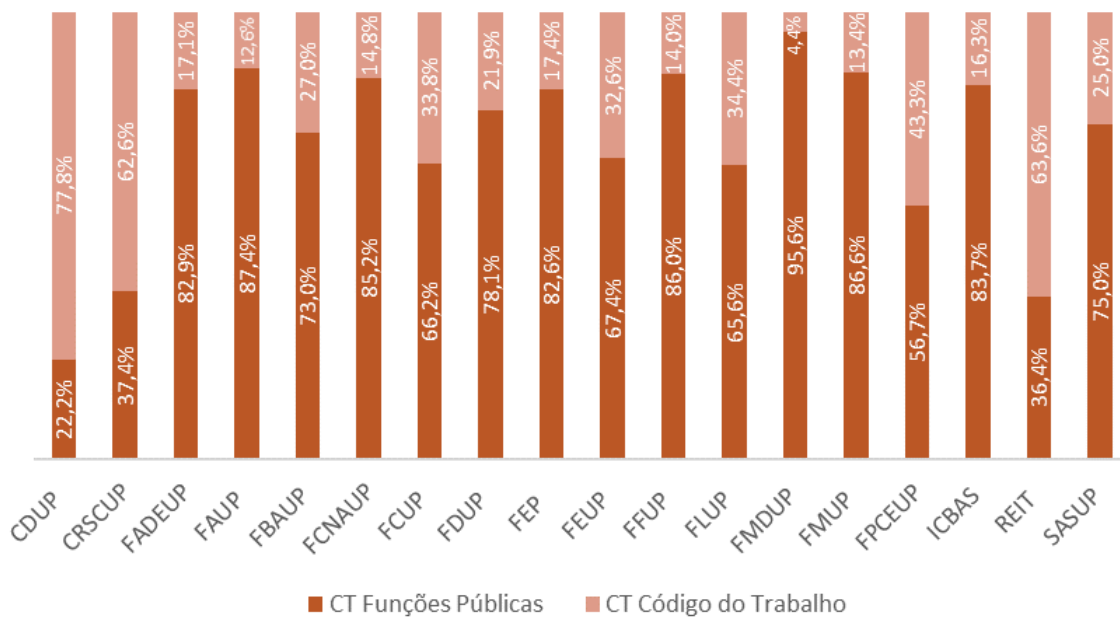
11

TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO



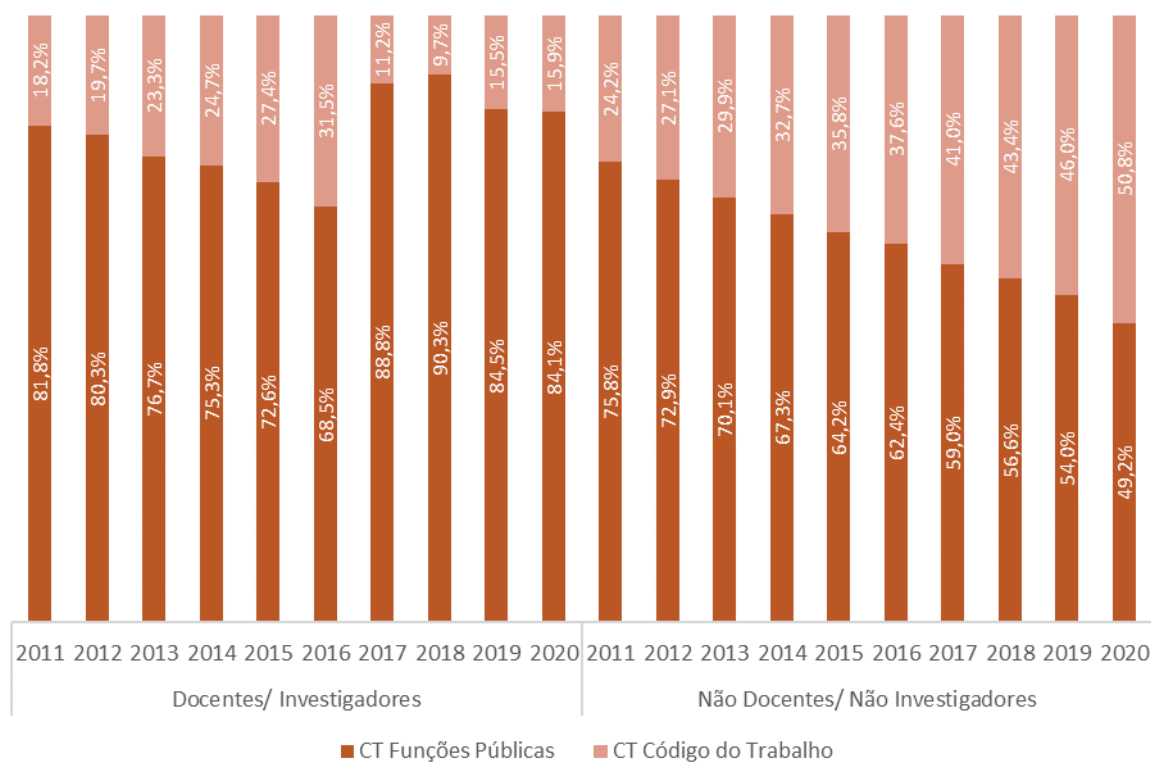
GRÁFICO

12 PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

13 EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



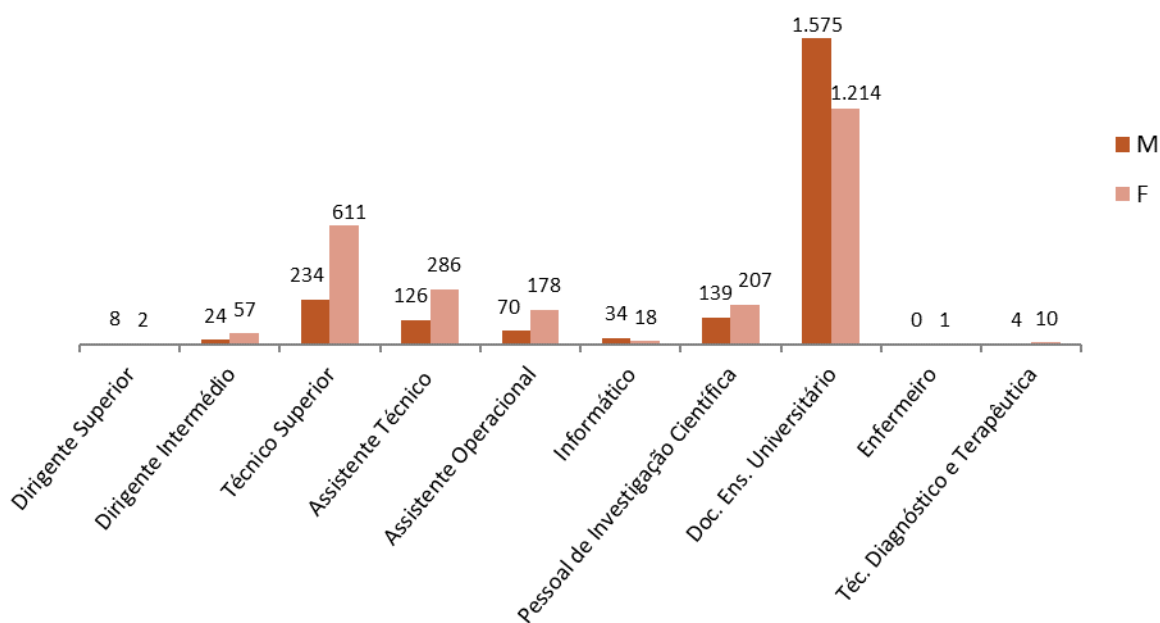
4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

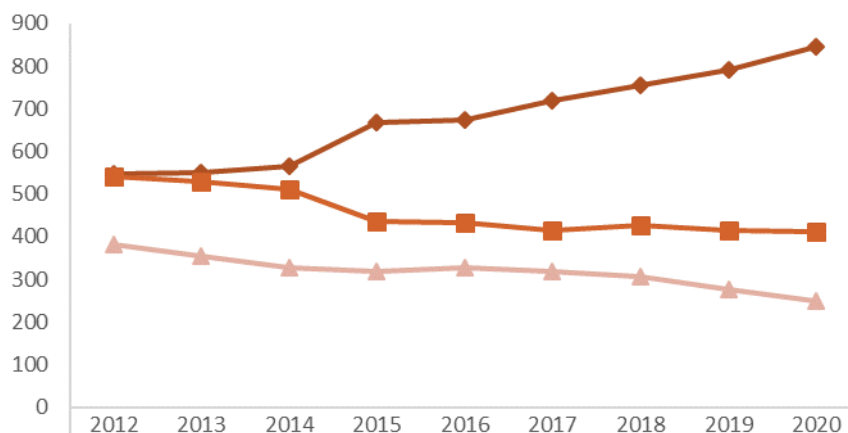
No que se refere à distribuição dos trabalhadores pelos diversos cargos/ carreiras, o pessoal docente voltava a estar em maioria, com cerca de 58% do total de trabalhadores, valor coincidente com os registados entre 2013 e 2018 (57% em 2019). Para este valor contribuem de forma muito significativa os docentes a tempo parcial, sendo que se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantêm destacada predominância, mas representam apenas cerca de 47% do total dos trabalhadores. Conforme vem sendo habitual, confirma-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores (mais 54 técnicos superiores do que em 2019 e mais 298 técnicos superiores do que em 2012). De igual modo, verifica-se um crescimento do número de investigadores (mais 37 do que em 2019 e mais 281 do que em 2015). Em sentido contrário, verifica-se nova diminuição do número de assistentes técnicos (menos 3 face a 2019 e menos 129 do que em 2012), tal como de assistentes operacionais (menos 29 do que no ano anterior e menos 135 do que 2012).

GRÁFICO

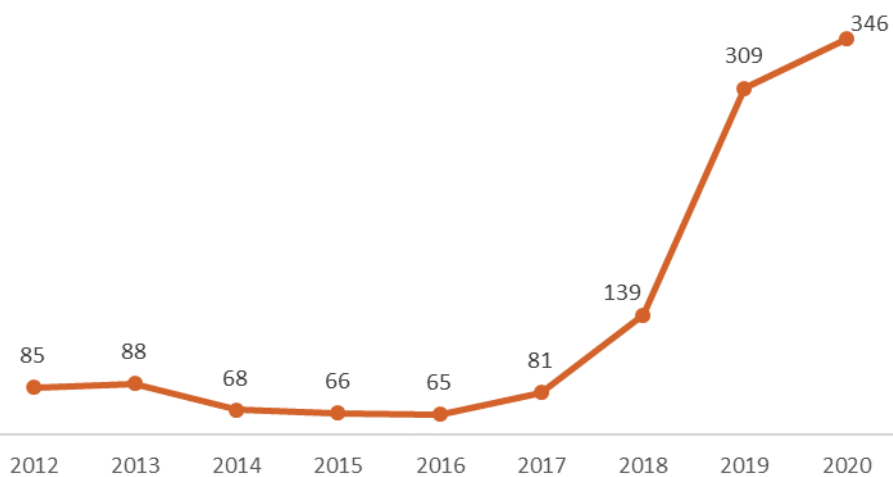
14

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO





—◆— Técnico Superior	547	550	566	669	673	718	755	791	845
—■— Assistente Técnico	541	529	510	437	434	416	428	415	412
—▲— Assistente Operacional	383	353	328	319	326	318	307	277	248



TABELA

01

TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA E ENTIDADE CONSTITUTIVA

EC	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	0	8	6	3	0	0	0	0	0	18
CRSCUP	1	18	111	38	2	1	0	0	0	0	171
FADEUP	0	1	11	6	7	1	7	72	0	0	105
FAUP	0	2	11	10	5	0	5	78	0	0	111
FBAUP	0	0	18	7	7	0	3	80	0	0	115
FCNAUP	0	0	9	2	4	0	1	38	0	0	54
FCUP	0	12	53	40	14	5	68	276	0	0	468
FDUP	0	0	14	5	1	0	1	52	0	0	73
FEP	0	3	32	10	5	2	4	151	0	0	207
FEUP	0	13	135	91	14	5	138	597	0	0	993
FFUP	0	2	20	16	5	0	0	86	0	0	129
FLUP	0	0	48	16	10	1	33	183	0	0	291
FMDUP	0	0	6	10	9	0	0	64	0	2	91
FMUP	0	1	87	60	16	4	35	715	0	2	920
FPCEUP	0	3	21	12	3	1	35	82	0	0	157
ICBAS	0	4	46	36	6	1	12	315	0	10	430
REIT	7	18	195	31	19	31	4	0	0	0	305
SASUP	1	4	20	16	118	0	0	0	1	0	160
TOTAL	10	81	845	412	248	52	346	2 789	1	14	4798

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores, mantendo-se o escalão etário entre os 45 e os 49 anos como o mais representativo (15,8%), seguido do escalão entre os 40 aos 44 anos (15,4%). Nos docentes o escalão com maior representatividade era, tal como em 2019, o dos 55 aos 59 anos (cerca de 14,8%), pese embora o escalão dos 60 aos 64 anos representasse já 14,7% do total de docentes. Ainda relativamente aos docentes, cerca de 49% destes trabalhadores e aproximadamente 71% dos docentes de carreira tinham 50 ou mais anos de idade (51% e 69%, respetivamente em 2019). Entre os investigadores o escalão dos 35 aos 39 anos era novamente o mais representativo, com cerca de 30%, e, tal como em 2019, perto de 83% destes trabalhadores tinham menos de 45 anos. Entre os não docentes o escalão com maior representatividade era agora o dos 45 aos 49 anos (19,5%), com o escalão entre os 40 e os 44 anos a agregar 19,3% destes trabalhadores. Nos não docentes, 73% tinham 40 ou mais anos de idade.

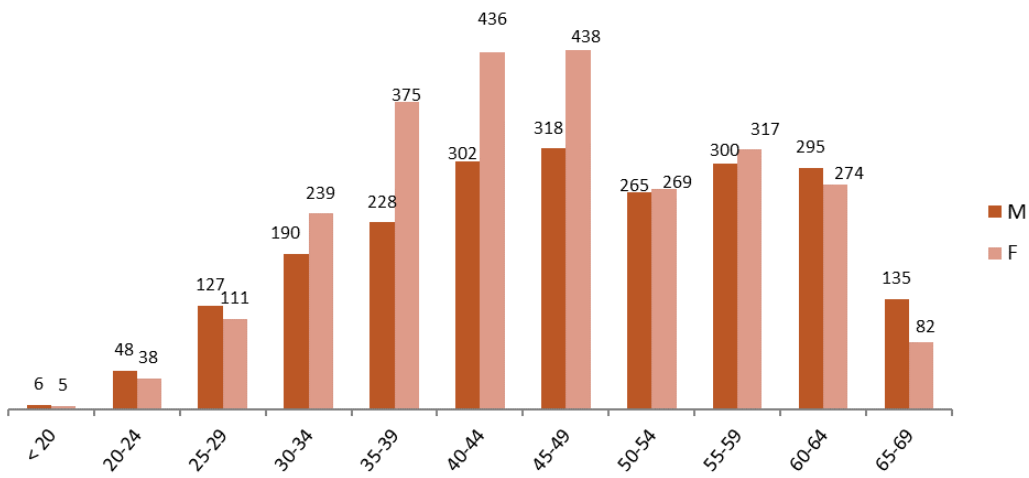
A média de idades dos trabalhadores da U.Porto voltou a diminuir, tal como havia acontecido em 2019, fixando-se em 46,6 anos (47,2 em 2019 e 47,4 em 2018). Esta descida verifica-se nos docentes (48,1 em 2020, 48,9 em 2019 e 49,0 em 2018) e igualmente nos não docentes (45,9 em 2020, 46,1 em 2019 e 45,7 em 2018). Entre os investigadores a idade média correspondia aos 38,8 anos já registados em 2019 (39,3 em 2018).

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, foi de 2,0%, valor ligeiramente superior aos registados em anos anteriores. Do total de 97 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 59% eram Monitores (64% em 2019) e 16% pertenciam aos não docentes (12% em 2019). No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se nova diminuição, fixando-se a mesma em 29,2% (face aos 30,1% e 30,7% registados em 2019 e 2018, respetivamente). De realçar a baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (1,7%), por comparação com a dos docentes (35,9%) e dos não docentes (23,8%). O pessoal docente representava, à semelhança dos anos anteriores, cerca de 70% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade.

GRÁFICO

17

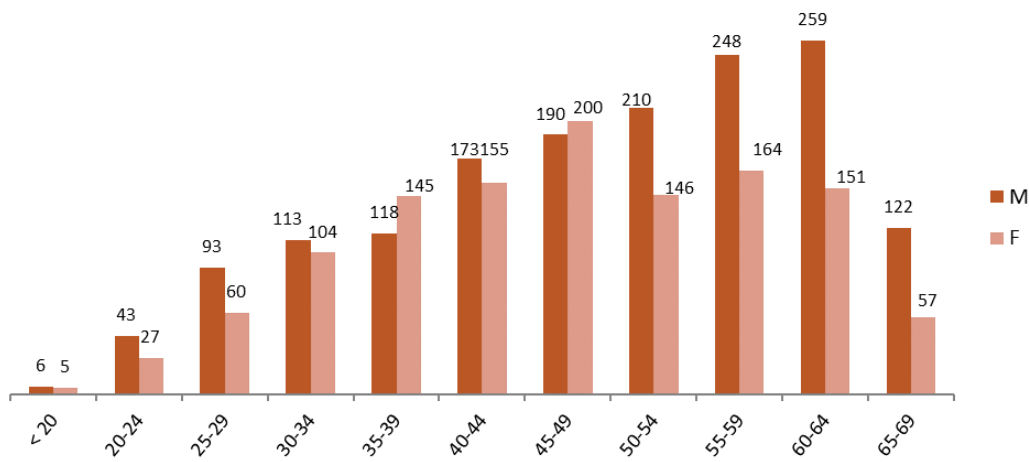
TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

18

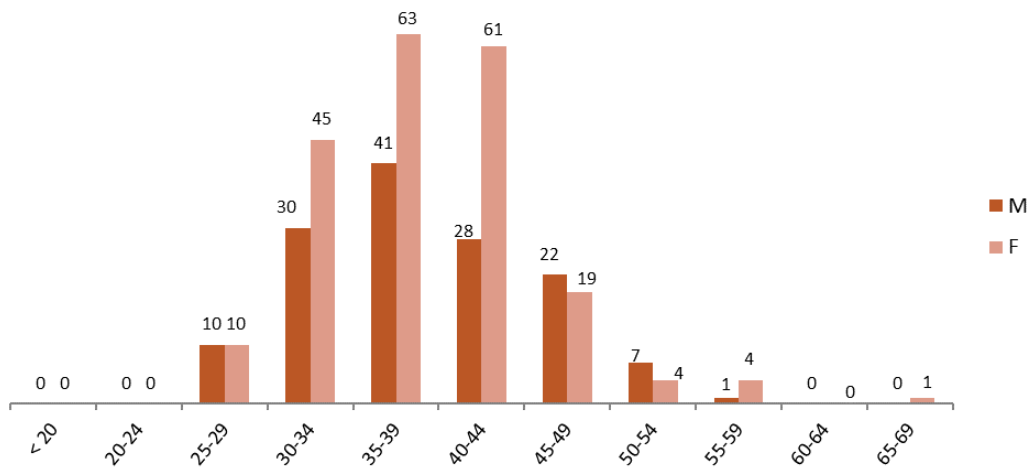
DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

19

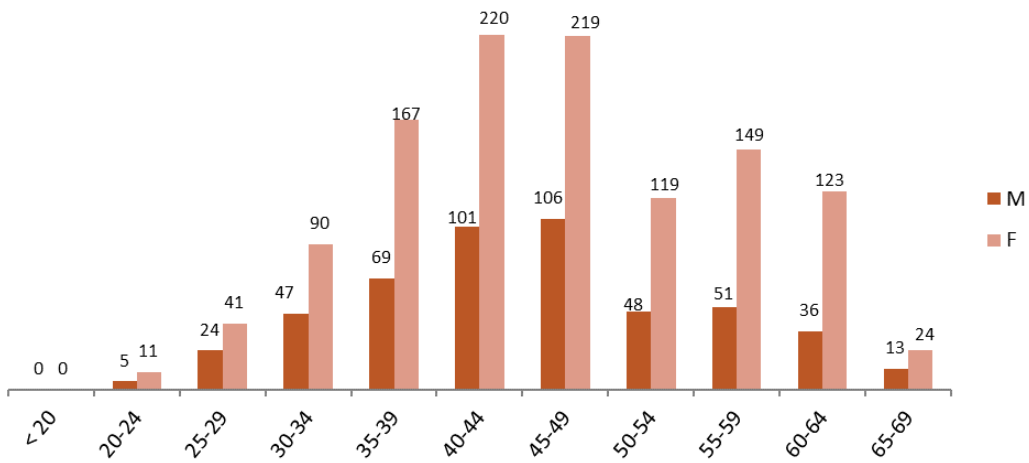
INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

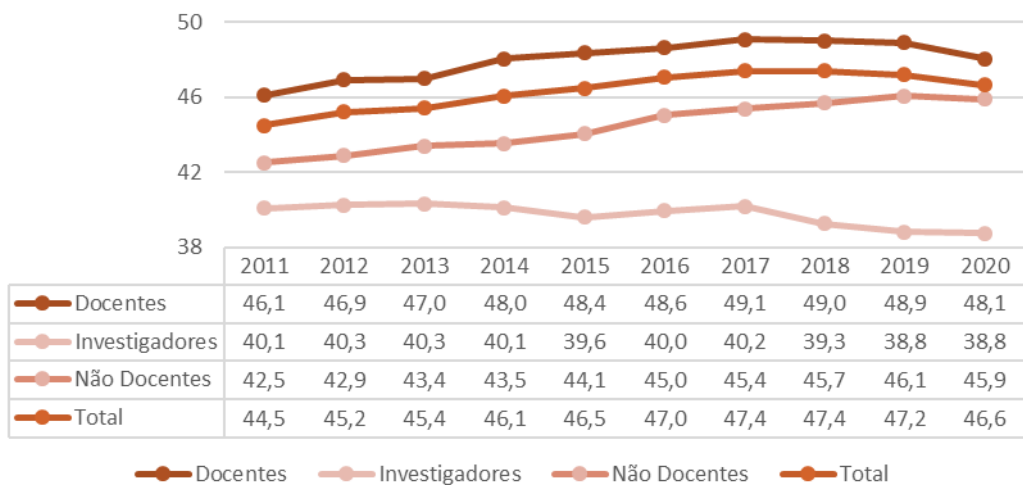
20

NÃO DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



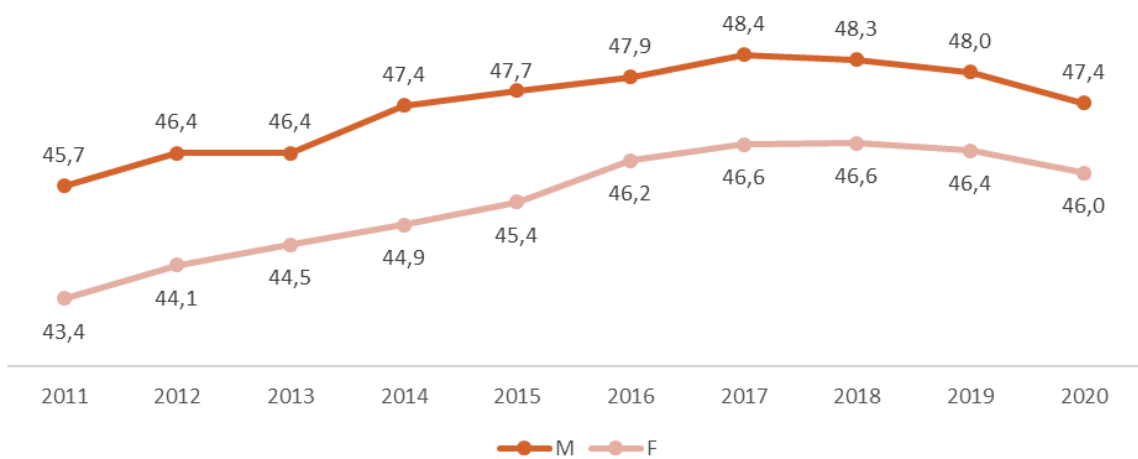
21

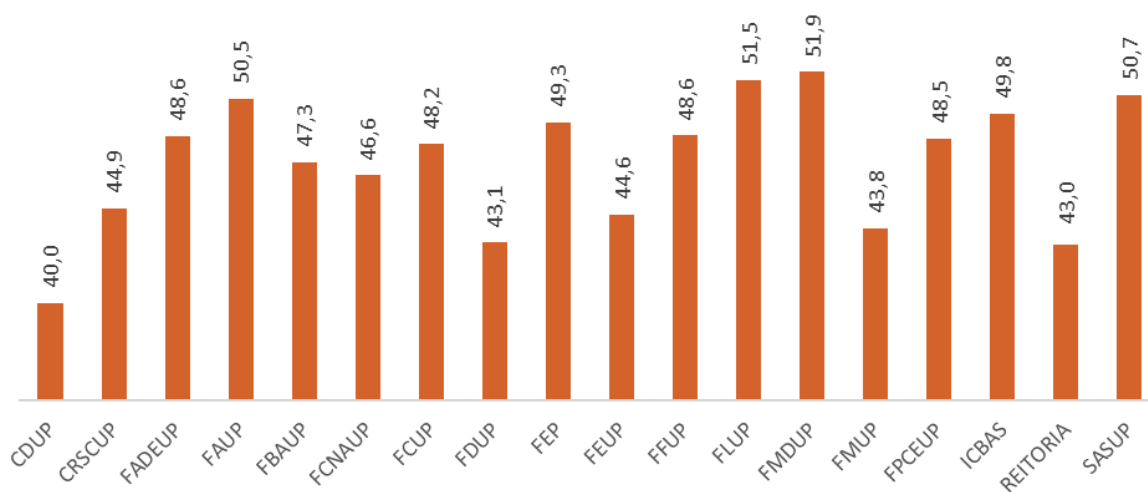
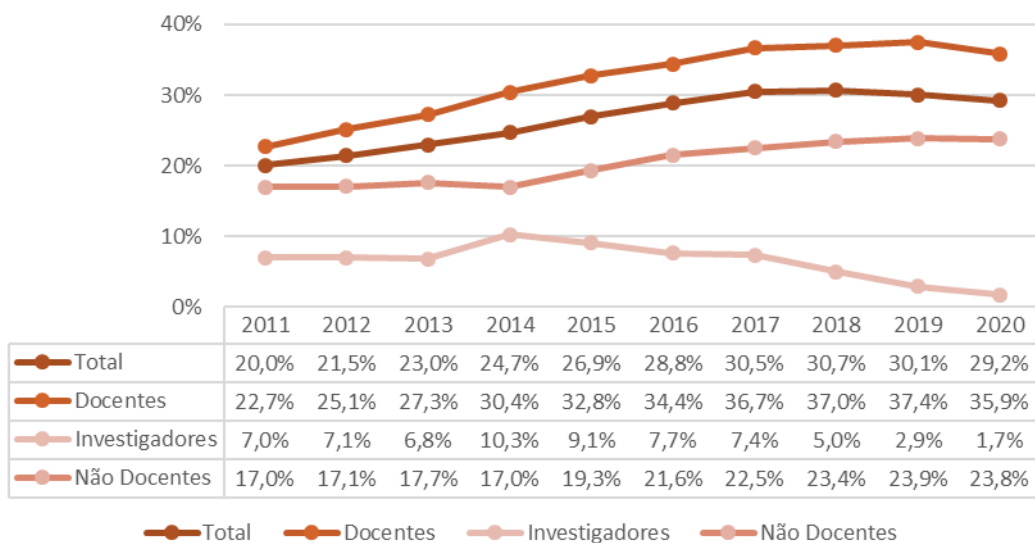
EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



22

EVOLUÇÃO DA IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO





CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	57,1	46,0	42,9	47,6	51,6	48,7	38,8	48,1	53,0	55,1

6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

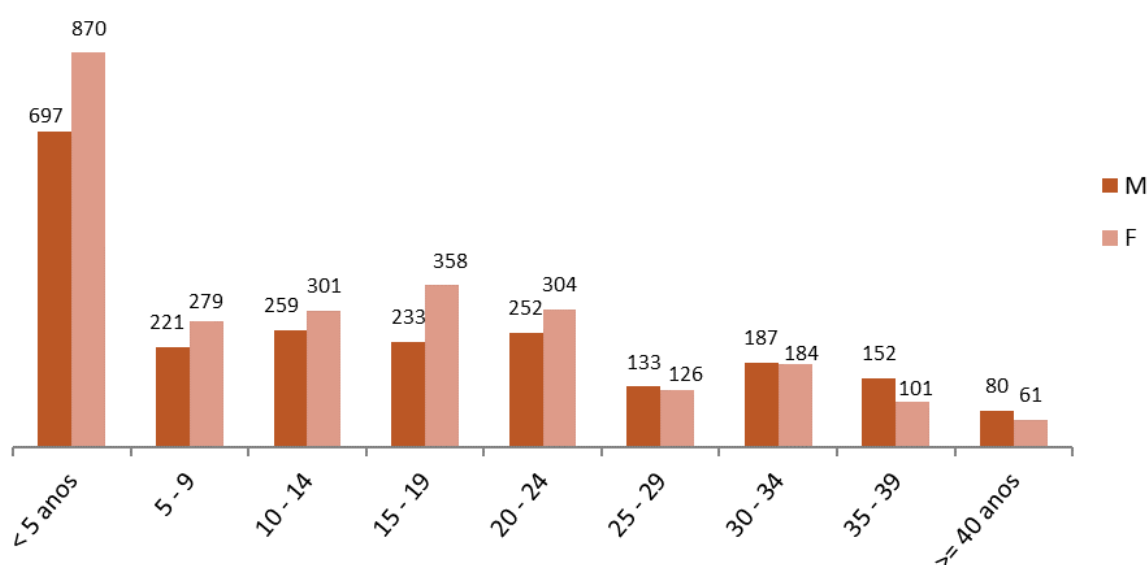
O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 33% em 2020, 27% de 2019 e 23% de 2018), dos quais aproximadamente 58% eram docentes e 20% investigadores, o que se deve sobretudo à rotatividade do pessoal docente especialmente contratado e aos contratos a termo dos investigadores. Não obstante, regista-se um elevado número de trabalhadores com 10 ou mais anos de antiguidade (57% em 2020 e cerca de 61% em 2019). Os docentes continuavam, conforme expectável, em maioria entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 61% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes verifica-se uma inversão, ainda que praticamente inexpressiva, da tendência de diminuição dos trabalhadores com menos de 10 anos de antiguidade (cerca de 39% em 2014, 37% em 2015, 35% em 2016, 34% em 2017, 32% em 2018, 31% em 2019 e 32% em 2020).

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de 14,3, confirmando-se nova diminuição face anos anteriores (15,4 em 2019, 16,1 em 2018 e 16,2 em 2017). Nos docentes a antiguidade média de 15,7 anos, nos investigadores de 2,4 e nos não docentes de 14,5 anos. O grupo/ carreira com maior antiguidade continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 2 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com os já referidos 2,4 anos.

GRÁFICO

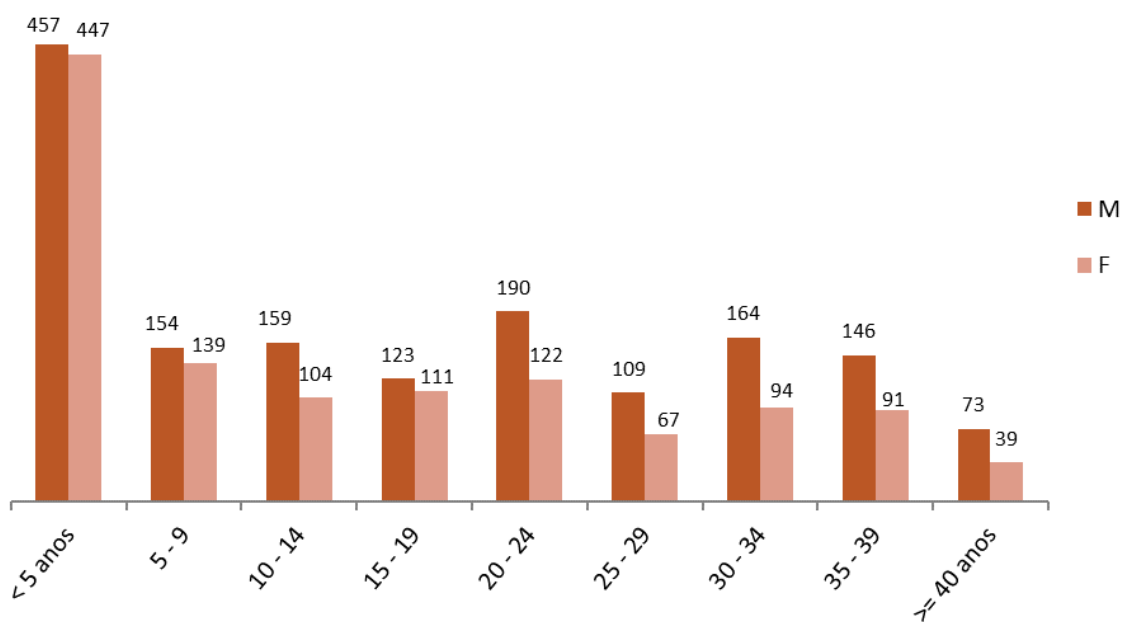
25

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



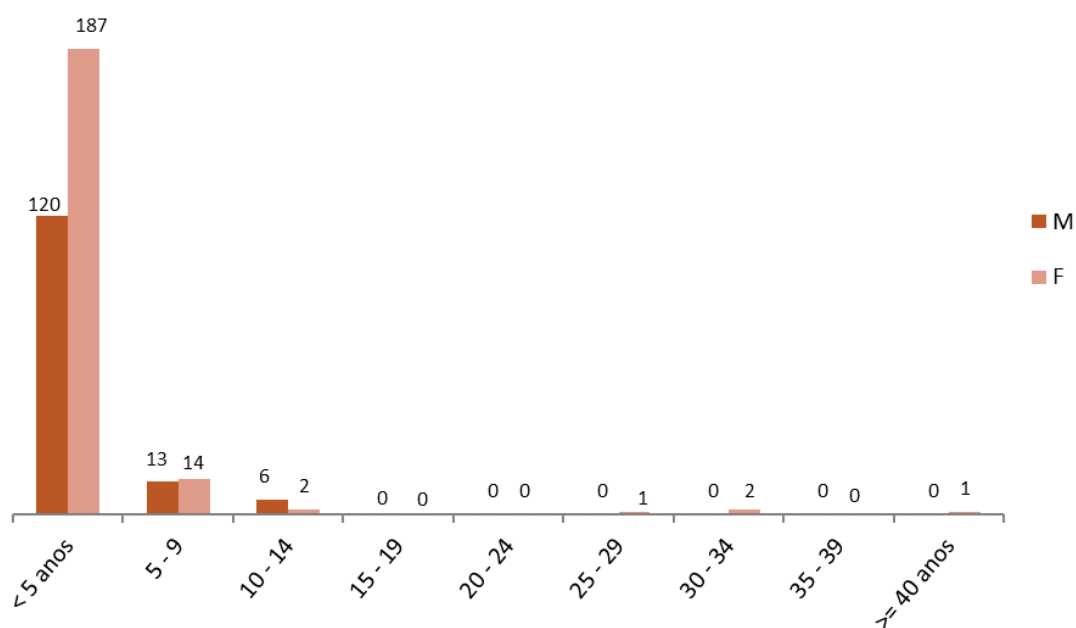
26

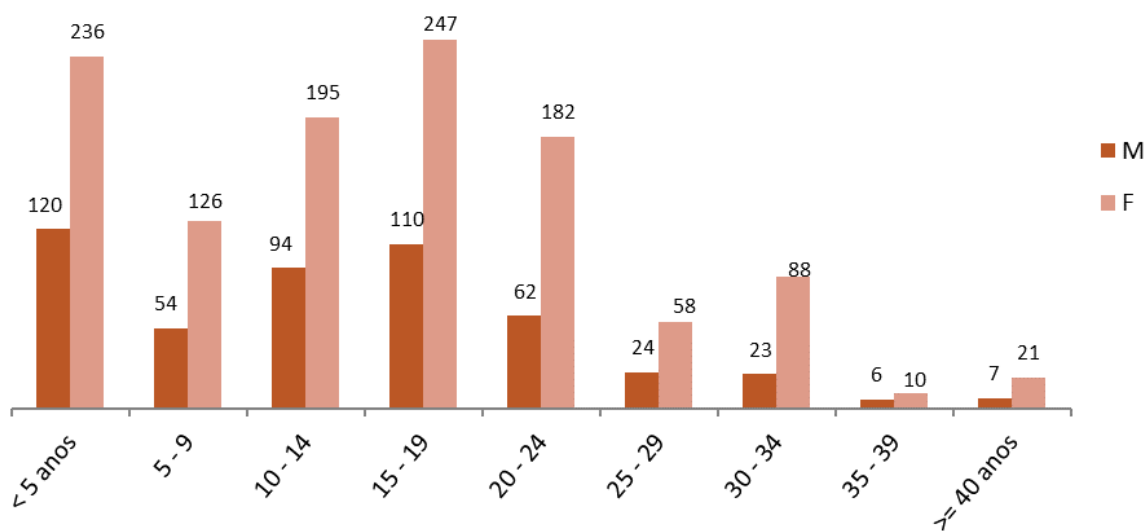
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



27

INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO





TABELA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
ANTIGUIDADE MÉDIA	28,4	15,8	11,5	15,9	19,5	20,1	2,4	15,7	9,0	28,6

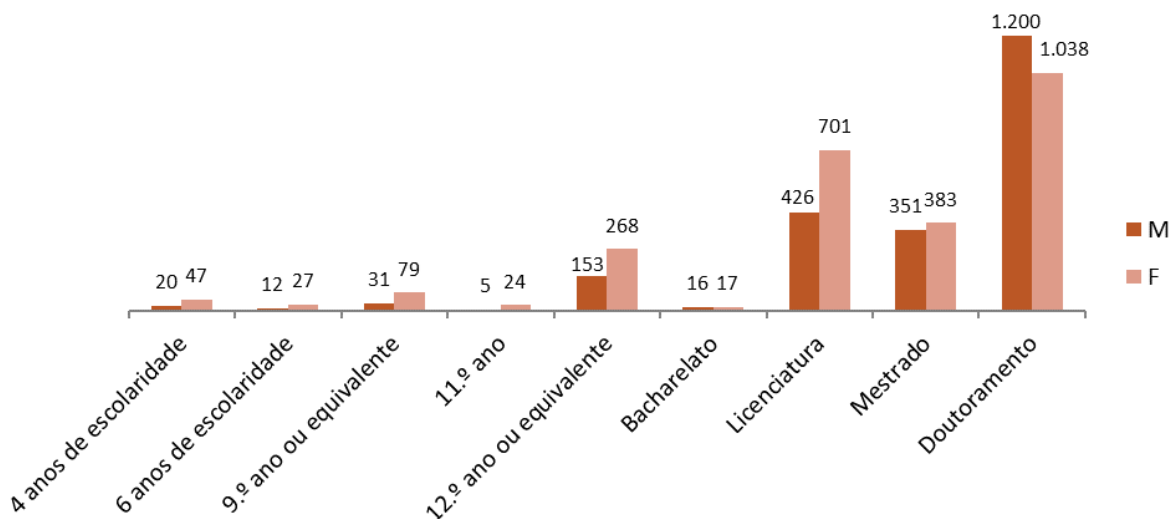
7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

No que se refere ao nível de escolaridade, os trabalhadores doutorados continuavam a estar em maioria, apesar de se verificar uma ligeira diminuição (46,6% em 2020, 49,5% em 2019 e 47,3% em 2018), sendo quase na totalidade docentes ou investigadores. Entre o total de trabalhadores da U.Porto, 86,1% possuía habilitação superior (84,6% em 2019 e 82,8% em 2018). Entre os docentes verifica-se nova diminuição do número de doutorados (67,0% em 2020, 74,5% em 2019 e 75,5% em 2018). Como resultado, sobretudo, do regime de estímulo à contratação de doutorados, 94,2% dos investigadores eram detentores de doutoramento (93,9% em 2019, 86,3% em 2018 e 72,8% em 2017). Entre os não docentes confirma-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (63,3% em 2020, 61,3% em 2019 e 58,9% em 2018, 57,1% em 2017 e 55,4% em 2016). No total de docentes e investigadores doutorados, cerca de 62% eram docentes de carreira e aproximadamente 35% dos docentes convidados possuíam doutoramento (menos 8 p.p. do que em 2019 mas ainda assim mais 11 p.p. do que em 2011). Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se um aumento da percentagem de doutorados entre o conjunto de docentes e investigadores para cerca de 90% e para cerca de 45% nos docentes convidados.

GRÁFICO

29

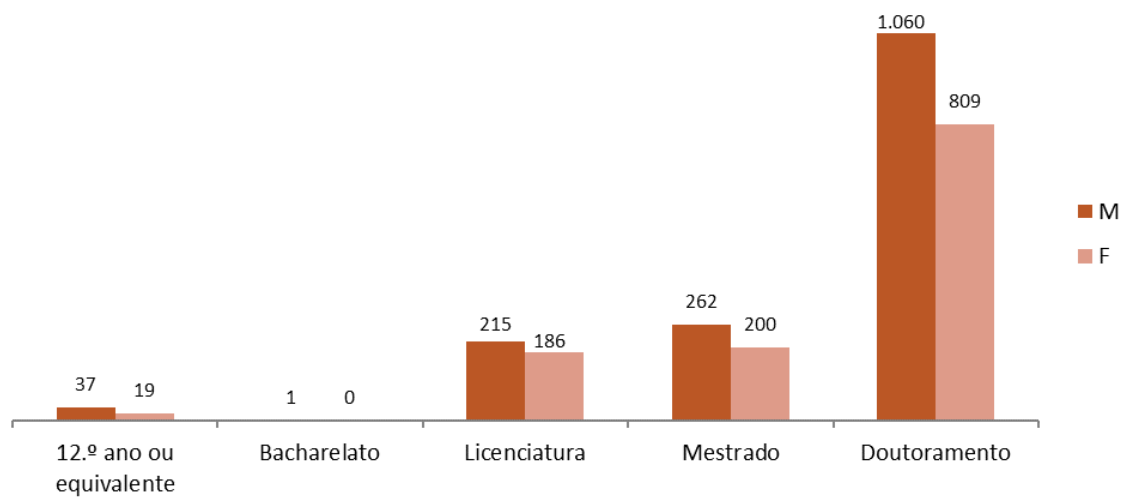
TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

30

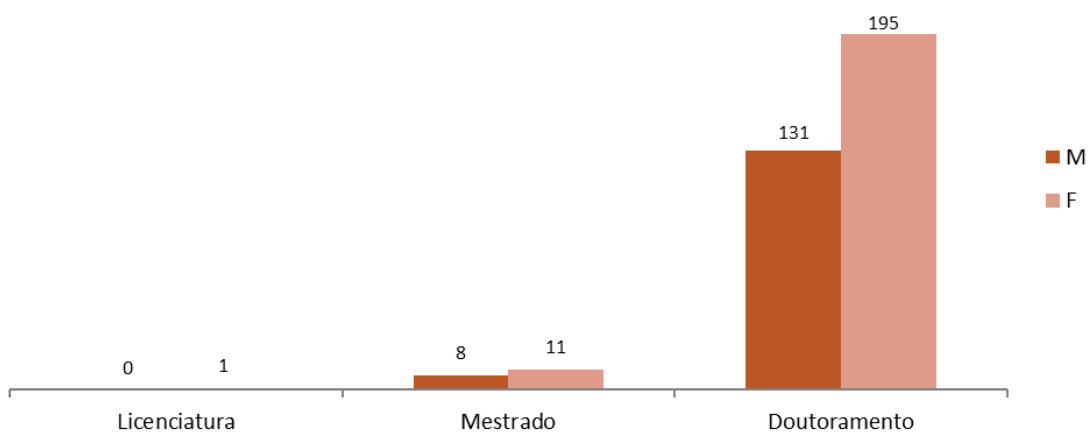
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

31

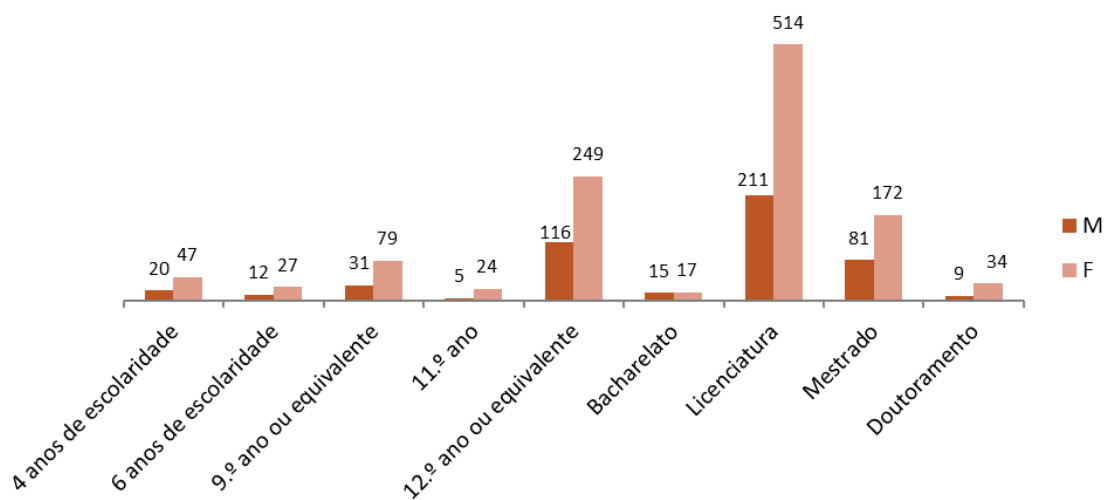
INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

32

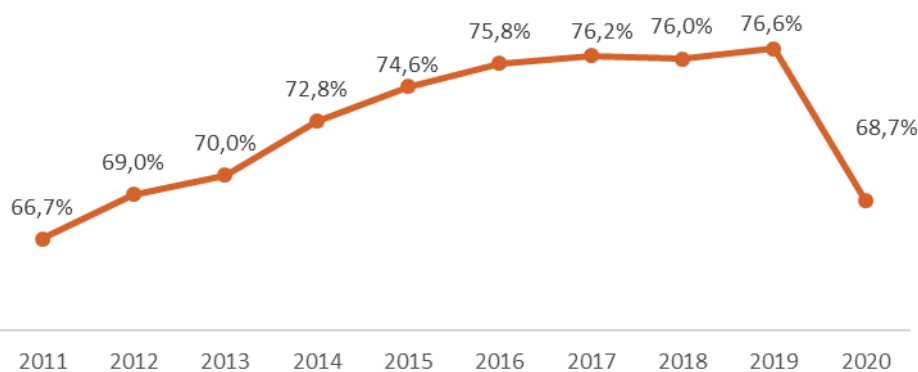
NÃO DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO



GRÁFICO

33

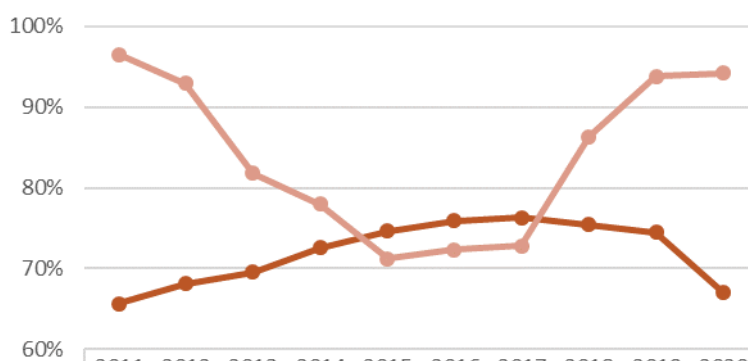
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS



GRÁFICO

34

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES VS INVESTIGADORES DOUTORADOS

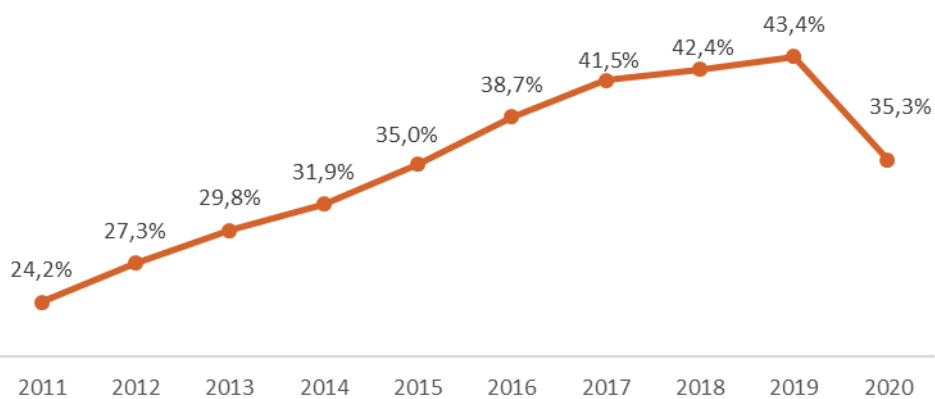


	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Docentes doutorados	65,6%	68,1%	69,5%	72,6%	74,7%	75,9%	76,3%	75,5%	74,5%	67,0%
Investigadores doutorados	96,5%	92,9%	81,8%	77,9%	71,2%	72,3%	72,8%	86,3%	93,9%	94,2%

GRÁFICO

35

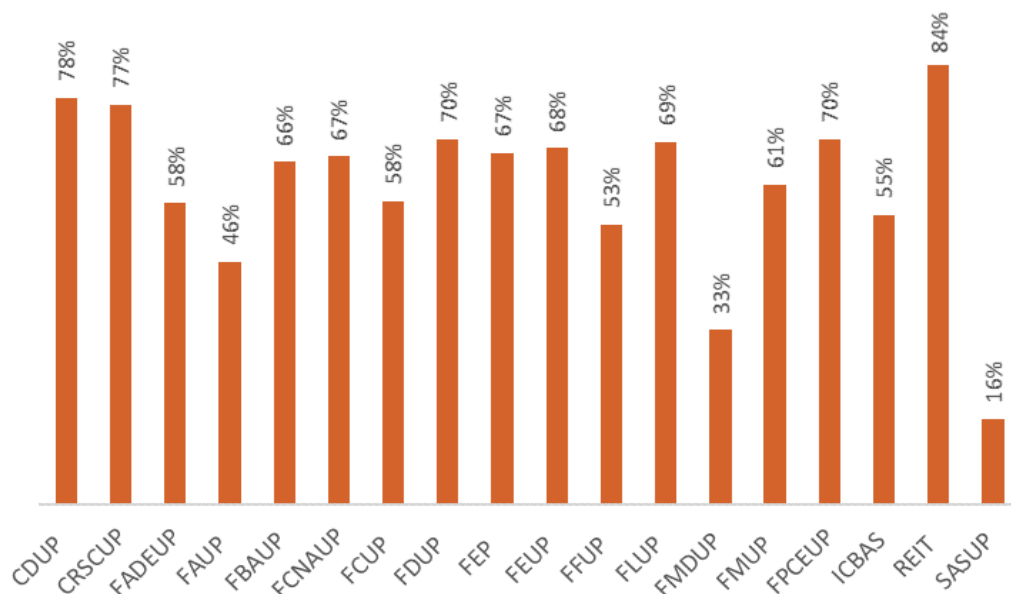
EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES CONVIDADOS COM DOUTORAMENTO



GRÁFICO

36

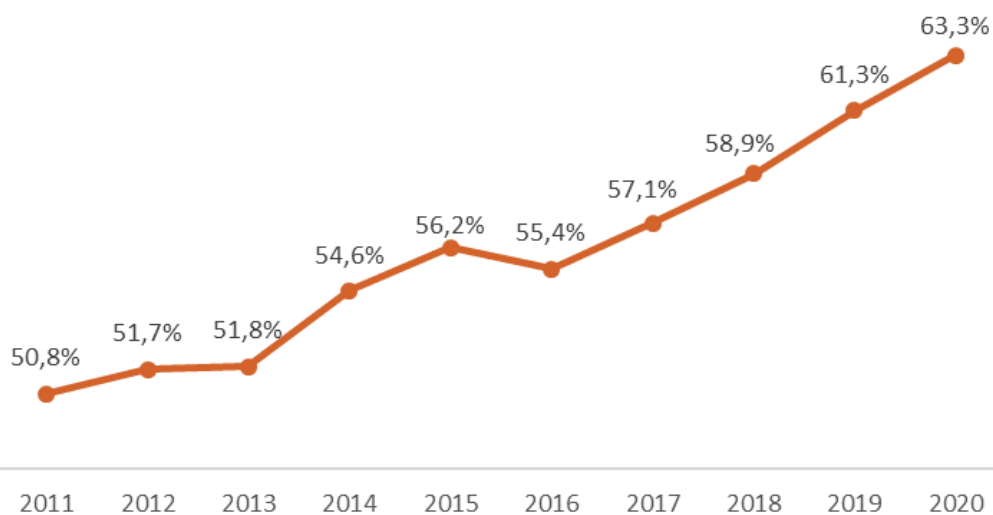
PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

37

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2020, a U.Porto contava com 151 trabalhadores estrangeiros (127 em 2019), de 36 nacionalidades distintas, o que corresponde a um novo máximo. Os trabalhadores estrangeiros correspondiam a 3,1% do total de trabalhadores (2,8% em 2019). À semelhança dos anos anteriores, os trabalhadores de países da União Europeia eram os mais representados (cerca de 57%), bem como os docentes (48% em 2020, 49% em 2019 e 57% em 2018) e investigadores (43% em 2020, 44% em 2019 e 28% em 2018). A nacionalidade espanhola era a mais representada entre o total de estrangeiros, com aproximadamente 25% destes trabalhadores, seguida de perto pela brasileira, com 21%. Entre os investigadores perto de 19% possuía nacionalidade estrangeira.

GRÁFICO
38 TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

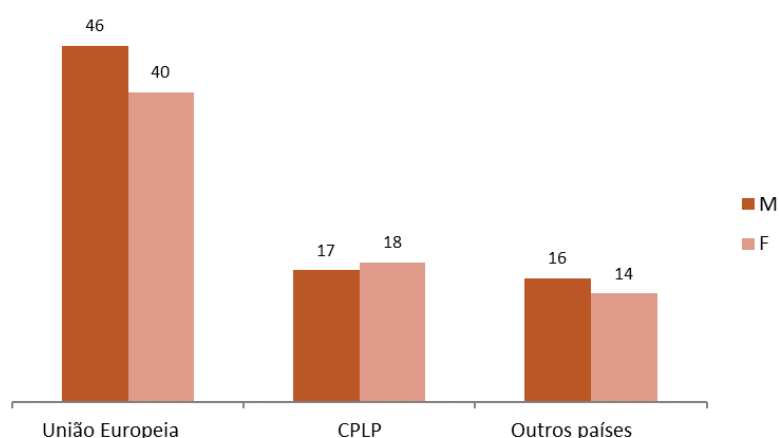
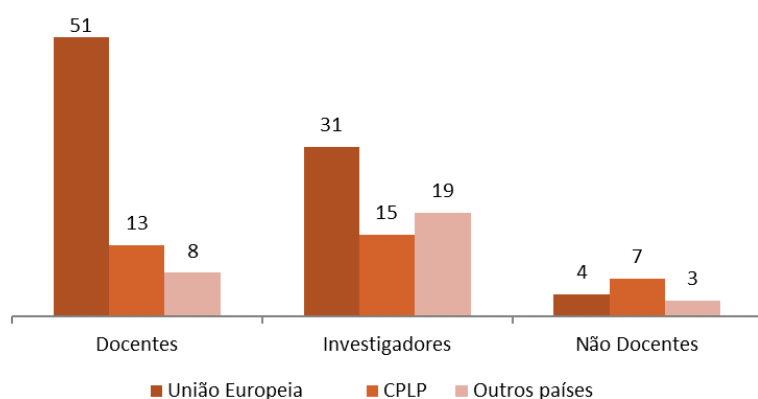


GRÁFICO
39 TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS E A NACIONALIDADE



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2020 a U.Porto possuía um total de 99 trabalhadores portadores de deficiência (98 em 2019, 89 em 2018, 82 em 2017, 81 em 2016 e 80 em 2015), representando cerca de 2,1% do total de trabalhadores, valor idêntico aos registados nos últimos anos. Os docentes continuavam em maioria (perto de 55% em 2020, 57% em 2019 e de 60% em 2018) e, de igual modo, mantinha-se a predominância dos trabalhadores com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 65% em 2020, 67% em 2019 e de 74% em 2018). As mulheres correspondiam a 61% dos portadores de deficiência (56% em 2019, 57% em 2018 e 52% em 2017).

GRÁFICO 40 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

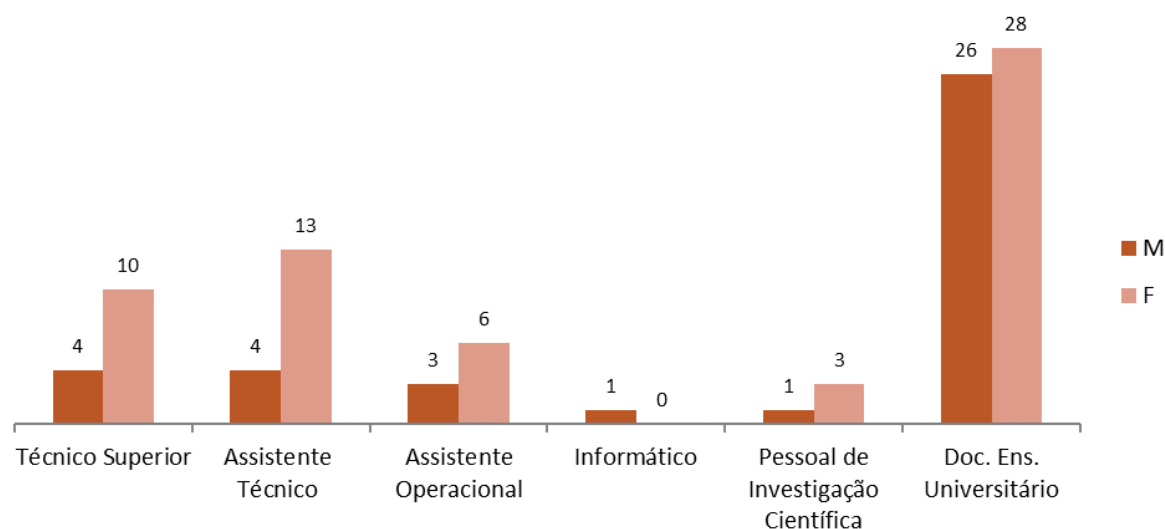
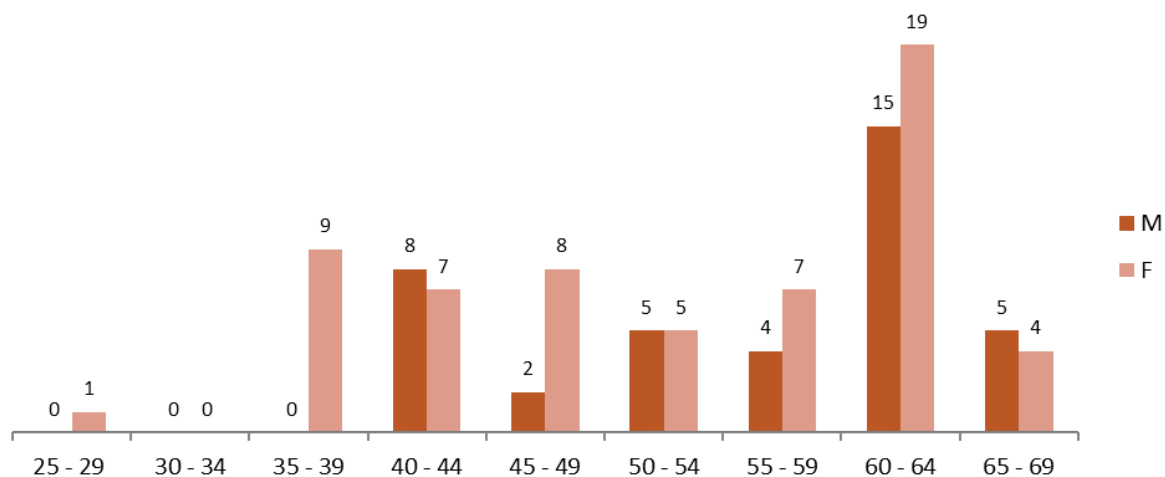


GRÁFICO 41 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 42 as admissões de docentes convidados, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), processos de recrutamento e seleção de docentes e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2016, que aprovou o regime legal de contratação de doutorados, e o regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses.

Em termos absolutos, registámos em 2020 a admissão/ regresso de 10 docentes de carreira em regime de direito público, 9 docentes de carreira contratados ao abrigo do Código do Trabalho, 820 docentes convidados, 1 dirigente intermédio, 91 técnicos superiores, 35 assistentes técnicos, 19 assistentes operacionais e 79 investigadores. Nestes números incluem-se as entradas de 6 técnicos superiores e 2 assistentes técnicos, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), até então bolsheiros ou prestadores de serviços.

Tal como registado nos anos anteriores, as entradas de docentes voltam a ter um peso muito significativo no total de entradas, correspondendo a 79% do total de entradas. Este elevado número é justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo e que correspondem a 98% do total de admissões/ regressos deste pessoal e a aproximadamente 77% do total de admissões/ regressos. Se analisarmos as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), os docentes convidados representam apenas 38% do total de admissões, tendo em conta que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial (a percentagem média dos docentes convidados contratados corresponde a 18% do tempo completo). Em relação aos anos transatos, volta a registar-se um crescimento muito significativo do número de entradas (1064 em 2020, 879 em 2019, 706 em 2018, 541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014), sobretudo devido aos docentes (839 em 2020 e 580 em 2019).

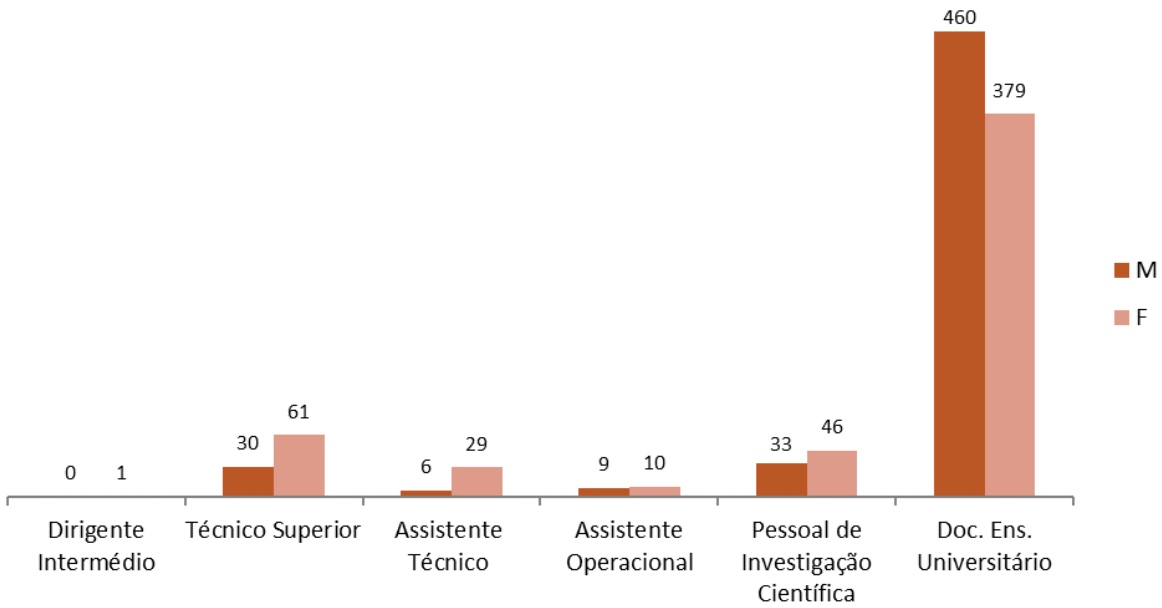
No que diz respeito às entidades constitutivas com maior número de entradas, a FMUP com cerca de 30% do total de entradas (das quais 92% relativas a docentes), seguida da FEUP, com cerca de 29% do total de entradas (84% correspondentes a docentes), estavam em larga maioria. Entre as admissões/ regressos de não docentes, o ICBAS (com cerca de 16%), a Reitoria (com cerca de 15%) e a FEUP (com cerca de 14%) correspondem às entidades com maior número de entradas. Relativamente aos trabalhadores admitidos através de processos de recrutamento e seleção, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 40 anos (38 em 2019 e 2018, 43 em 2017 e 36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 35 anos (34 em 2019, 33 em 2018, 35 em 2017 e 37 em 2016). Já a idade média dos investigadores doutorados contratados no ano de 2020 era de 37 anos, valor coincidente com o registado em 2019. Entre os trabalhadores das carreiras gerais admitidos no ano de 2019, os técnicos superiores tinham uma idade média de 34 anos, os assistentes técnicos de 35 e os assistentes operacionais de 41 anos.

O não docente mais novo admitido no ano de 2020 foi um assistente técnico, do sexo feminino, com 19 anos, enquanto o mais velho foi um técnico superior, do sexo feminino, com 63 anos.

GRÁFICO

42

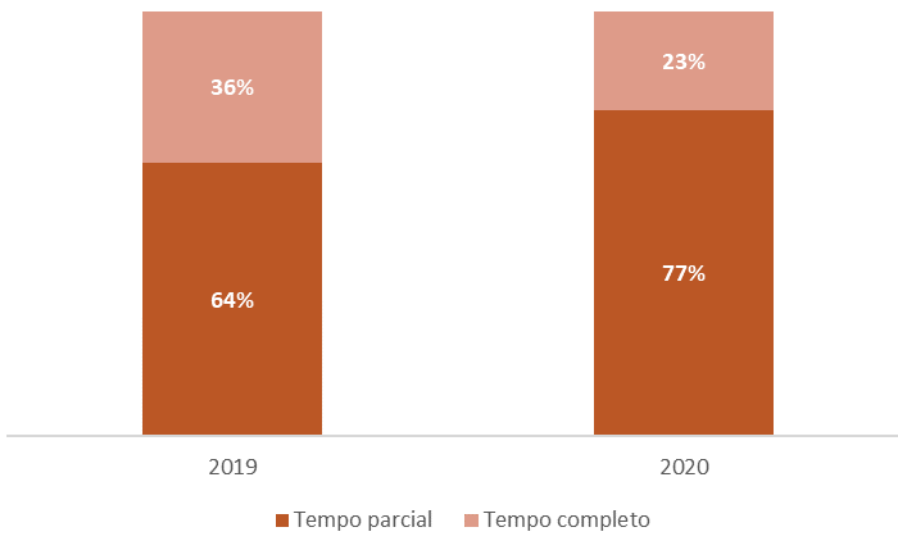
TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

43

TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS A TEMPO PARCIAL VS TEMPO COMPLETO



11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

No ano de 2020 verificaram-se 725 saídas (619 em 2019, 536 em 2018, 454 em 2017 e 411 em 2016). Das saídas registadas, 568 correspondem a docentes, 1 a um dirigente superior, 2 a dirigentes intermédios, 48 a técnicos superiores, 25 a assistentes técnicos, 35 a assistentes operacionais, 2 a informáticos, 44 a investigadores. À semelhança do registado nos anos transatos, as saídas de docentes convidados representam perto de 71% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 91% das saídas de docentes.

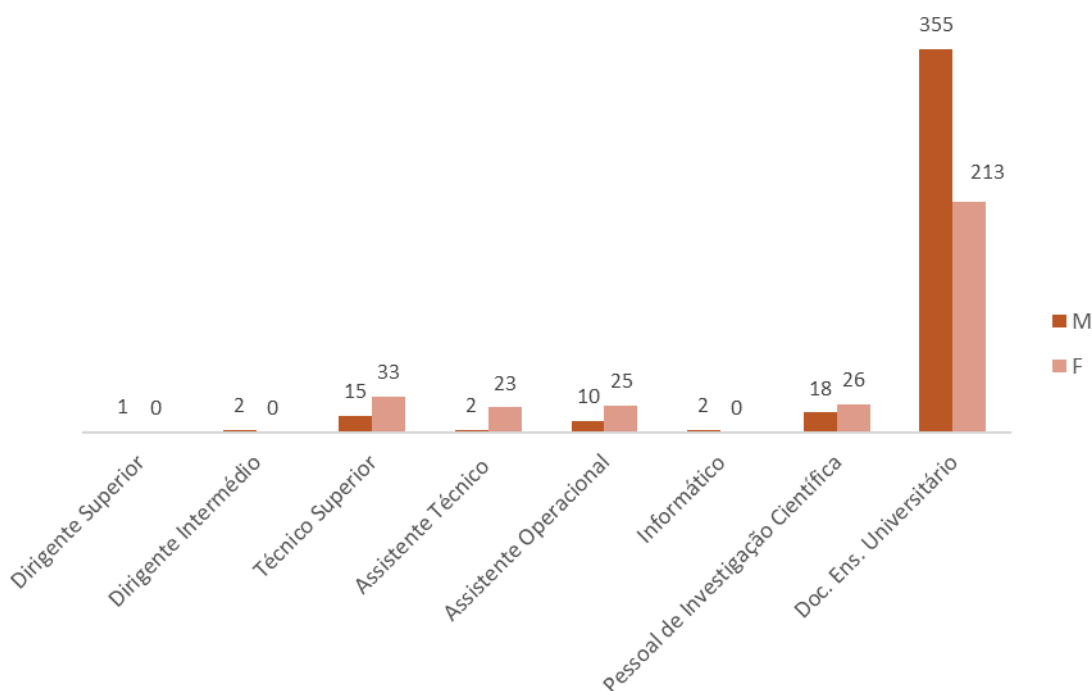
No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos manteve-se como o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 71% do total de saídas, com aproximadamente 93% destas saídas a serem referentes a pessoal docente. Entre os investigadores 52% das saídas correspondem a caducidades e 34% a denúncias de contratos. Nos não docentes cerca de 33% correspondem a saídas por reforma/ aposentação, 19% a denúncias de contrato e 19% a ausências por doença superiores a 6 meses. O número de saídas por reforma/ aposentação voltou a aumentar, desta vez de forma significativa (73 em 2020, 42 em 2019, 30 em 2018, 21 em 2017 e 13 em 2016). As saídas indicadas em outros motivos dizem respeito, sobretudo, a suspensões temporárias dos vínculos, como o início de licenças sem vencimento, e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses e correspondem a cerca de 7% do total de saídas.

No que diz respeito às saídas por entidade constitutiva, a FEUP tem perto de 40% das saídas verificadas, sendo que cerca de 89% destas saídas correspondem a pessoal docente. Em relação ao pessoal não docente, os SASUP têm cerca de 23% das saídas e juntamente com a Reitoria e o CRSCUP agregam 51% do total de saídas destes trabalhadores.

GRÁFICO

44

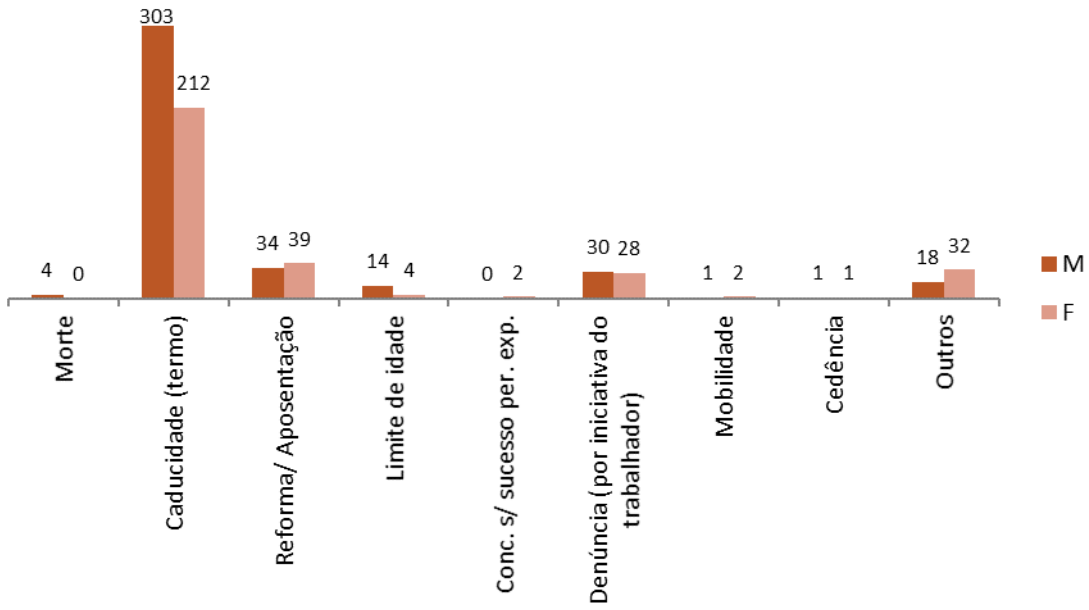
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

45

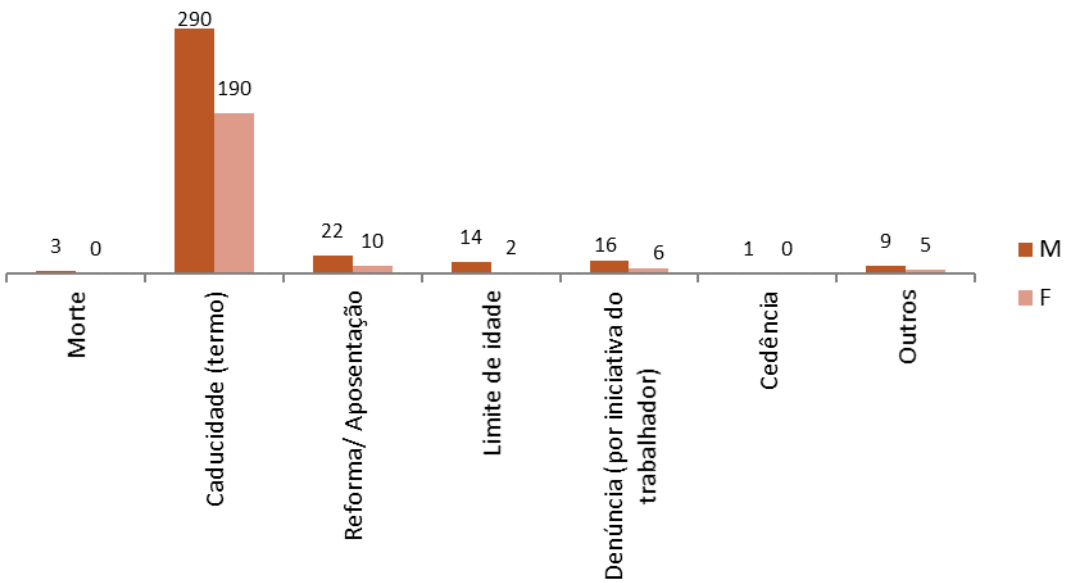
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

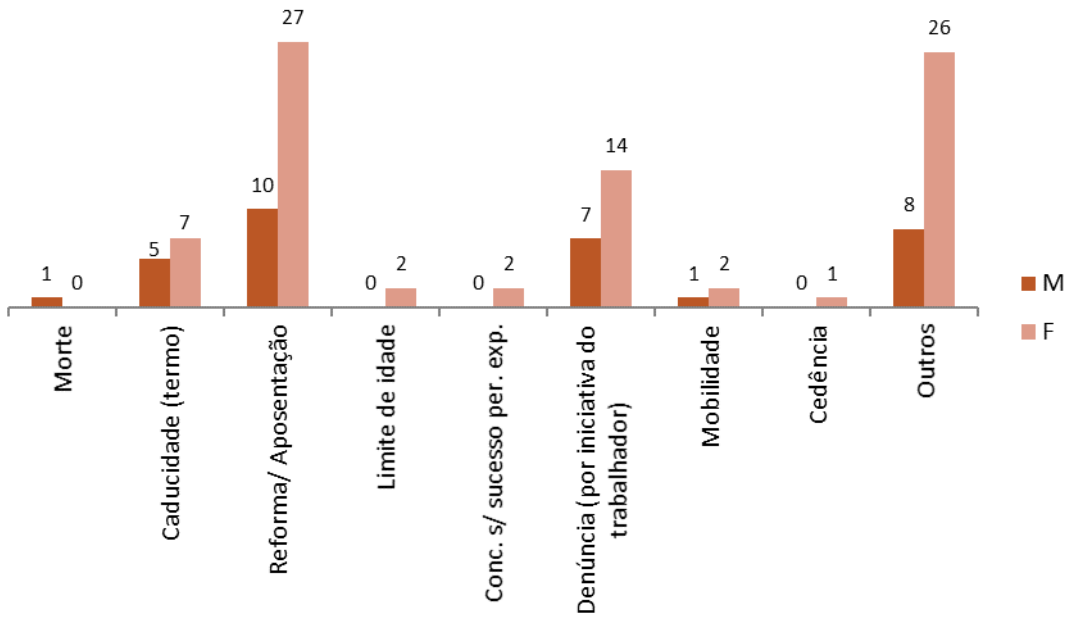
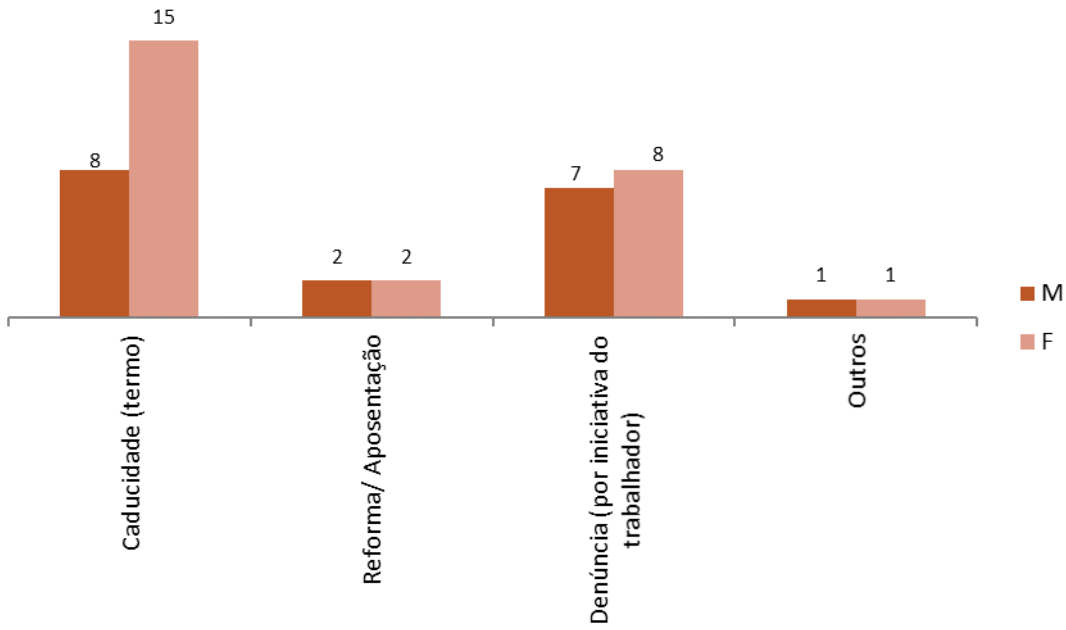


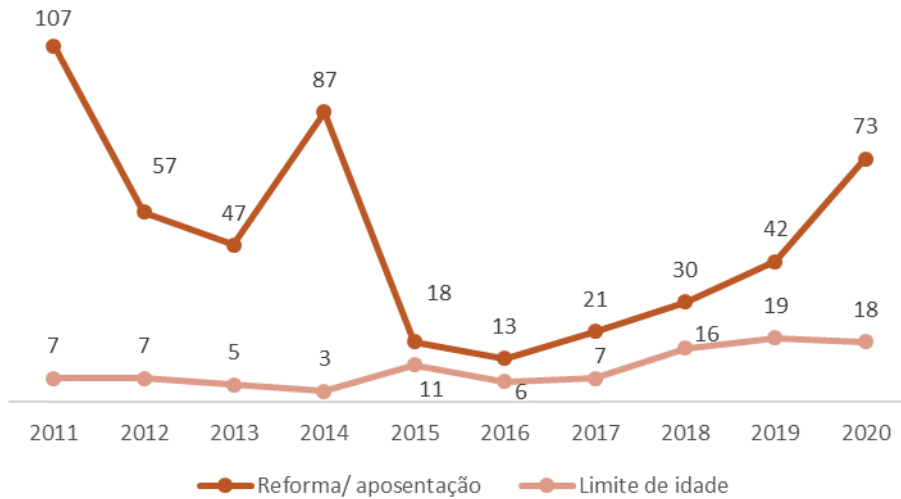
GRÁFICO

46

SAÍDAS DE DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO







12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Em 31 de dezembro de 2020, considerando os postos de trabalho com um vínculo de emprego público, encontravam-se por preencher 78 postos, 7 na sequência da não abertura de procedimento concursal e 71 devido a procedimentos concursais em curso à data. Destes 71 postos de trabalho, 37 eram respeitantes a vagas de concursos internos de promoção na carreira docente, abertos no âmbito do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de execução do Orçamento do Estado para 2019).

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 2020 registámos novamente uma diminuição nas mudanças de situação dos trabalhadores, algo já esperado tendo em conta quer o elevado número de alterações de posição remuneratória ocorridas em 2018 e 2019, em resultado do processo de descongelamento de carreiras, quer pelo facto de apenas no ano de 2020 se concluir o ciclo avaliativo 2019/2020 no que se refere aos trabalhadores não docentes, cuja produção de efeitos ocorrerá em 2021. Em 2020, no que respeita aos trabalhadores em funções públicas, das 192 mudanças registadas, 94 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória e 98 a alterações de categoria na sequência de procedimentos concursais, dos quais 83 dizem respeito aos concursos internos de promoção na carreira docente, abertos no âmbito do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de execução do Orçamento do Estado para 2019).

GRÁFICO

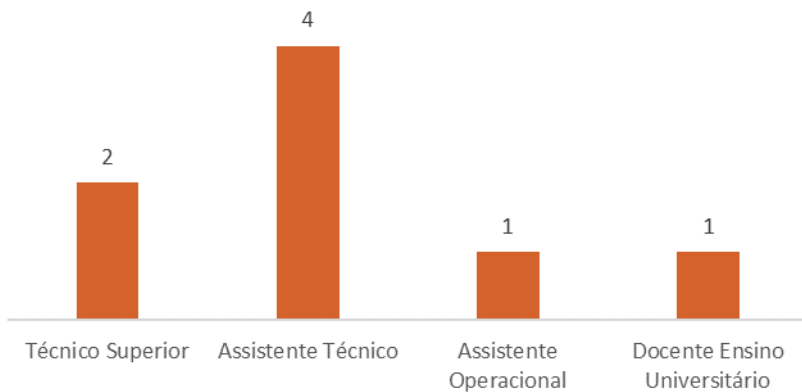
50 TRABALHADORES COM ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA OBRIGATÓRIA NO ANO DE 2020
(CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS)



Ainda que não se tratem de situações diretamente enquadráveis nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, registámos a progressão horizontal obrigatória de 7 trabalhadores, ao abrigo do regulamento para a gestão de carreiras do pessoal não docente contratado no âmbito do Código do Trabalho da Universidade do Porto, e ainda uma alteração relativa a um docente com contrato de trabalho em regime de direito privado, todas referentes a regularizações anteriores ao ano de 2020.

No ano de 2020, verificámos que 77 trabalhadores da U.Porto foram seleccionados em processos de recrutamento e seleção ao abrigo do Código do Trabalho, sendo que 9 destes trabalhadores são docentes/ investigadores convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares. Os restantes 68 trabalhadores correspondem a não docentes, tendo 27 destes trabalhadores visto a sua categoria alterada. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 19 técnicos superiores da U.Porto, 11 dos quais como dirigentes intermédios de 5.º grau.

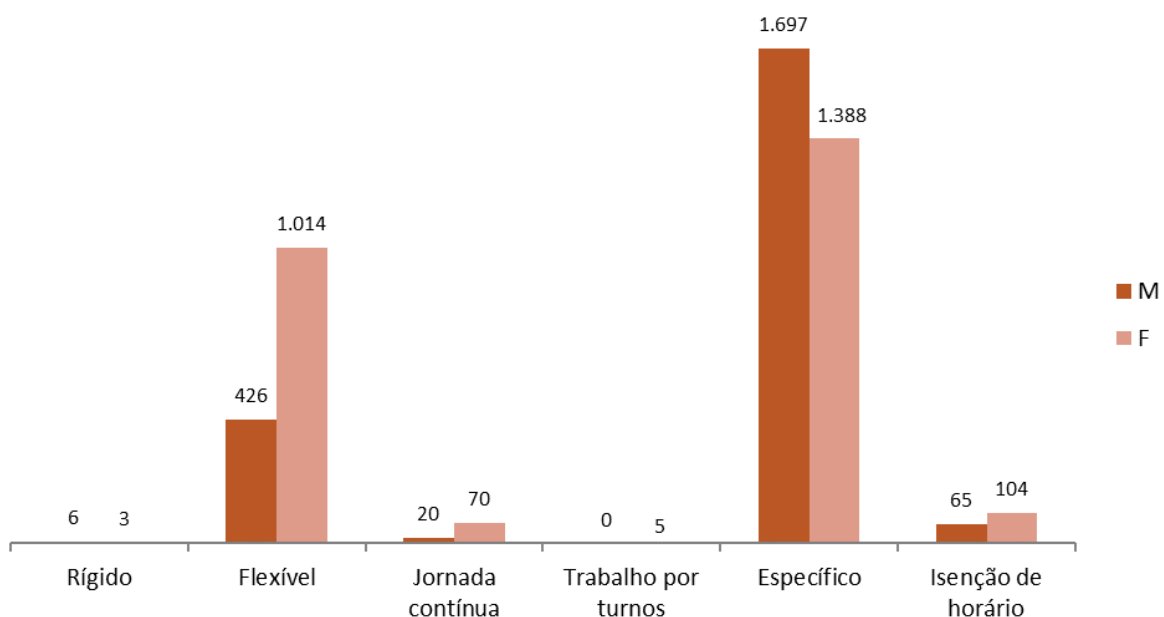
51 TRABALHADORES COM PROGRESSÃO HORIZONTAL OBRIGATÓRIA NO ANO DE 2020 (CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO)



14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico mantinha-se como a mais representativa (cerca de 64% em 2020 e 63% em 2019). Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, os quais se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos anteriores, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes (84% em 2020 e 85% em 2019).

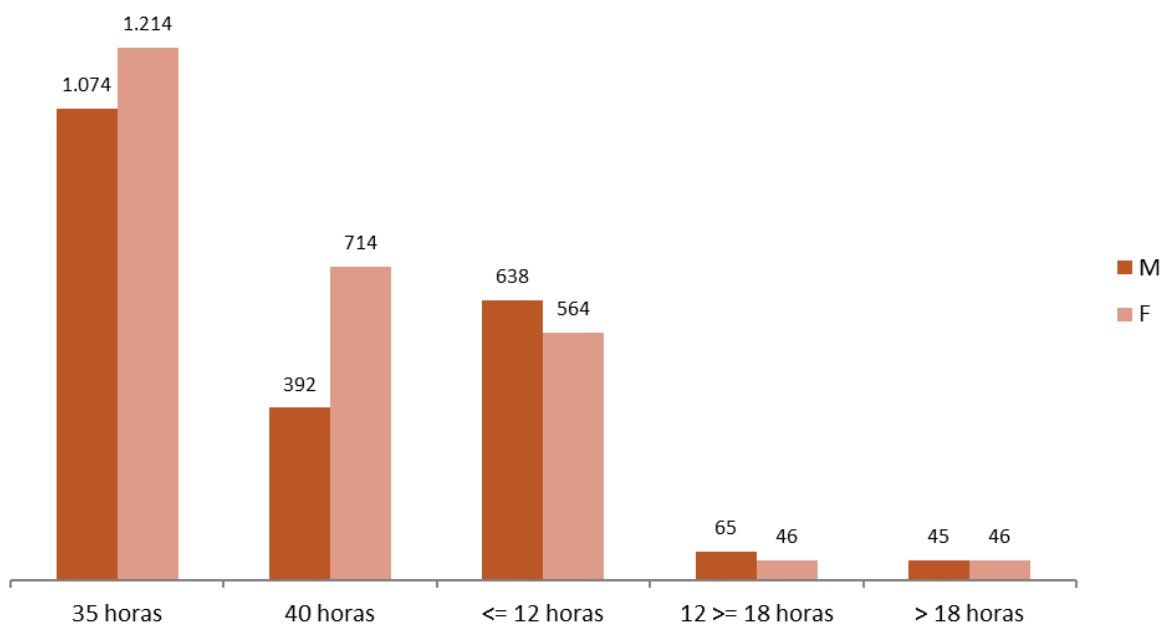
52 TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO



15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT), os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam cerca de 48% do total de trabalhadores da U.Porto (52% em 2019, 53% em 2018 e 57% em 2017) e perto de 67% dos trabalhadores a tempo completo, o que representa uma ligeira tendência de descida que acompanha os últimos anos (69% em 2019, 70% em 2018 e 74% em 2017). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 23% do universo de trabalhadores (igual valor em 2019 e 2018 e 20% em 2017). Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a cerca de 29% do total de trabalhadores, 99% eram docentes e destes cerca de 87% possuíam um PNT inferior a 12 horas.

GRÁFICO
53 AUSÊNCIAS POR GRUPO/ CARREIRA

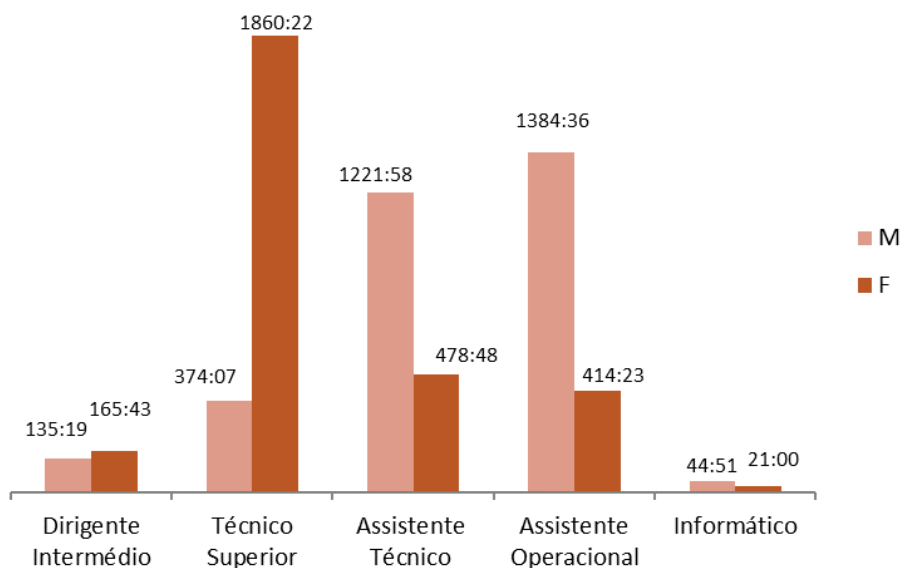


16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Em 2020 verificou-se uma diminuição significativa do número de horas de trabalho suplementar (cerca de 6100 horas em 2020 e perto de 11800 em 2019), diminuição esta que deverá estar sobretudo relacionada com a pandemia de COVID-19 e as alterações provocadas ao nível da atividade presencial. Do total de horas suplementares, cerca de 79% correspondem a horas remuneradas e 21% a horas substituídas por descanso compensatório. À semelhança do registado em 2019, os técnicos superiores correspondem aos trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar (perto de 37%).

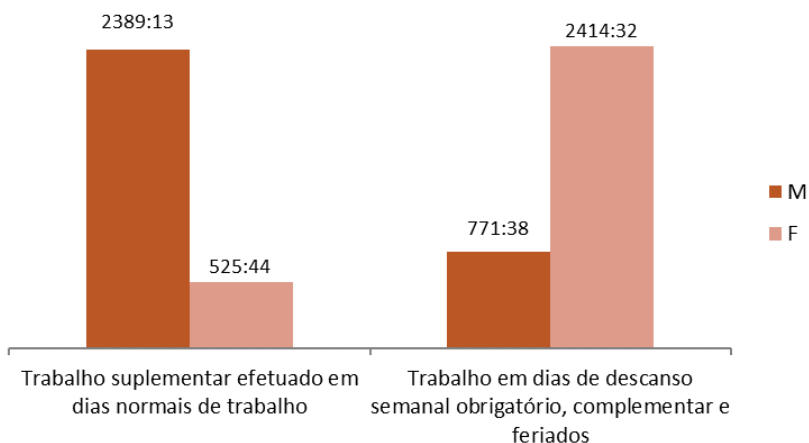
GRÁFICO

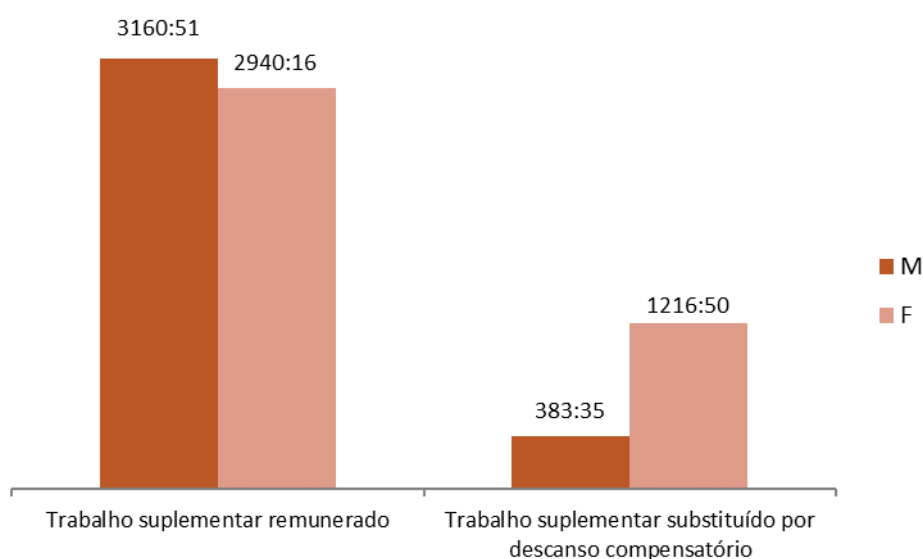
54 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

55 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO

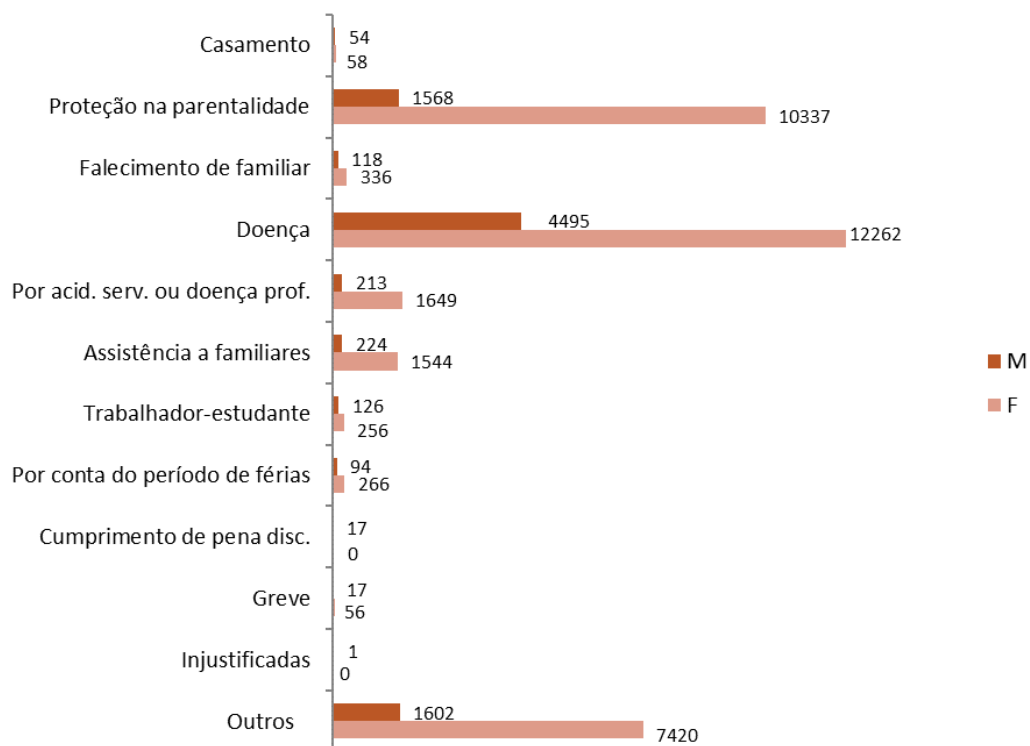
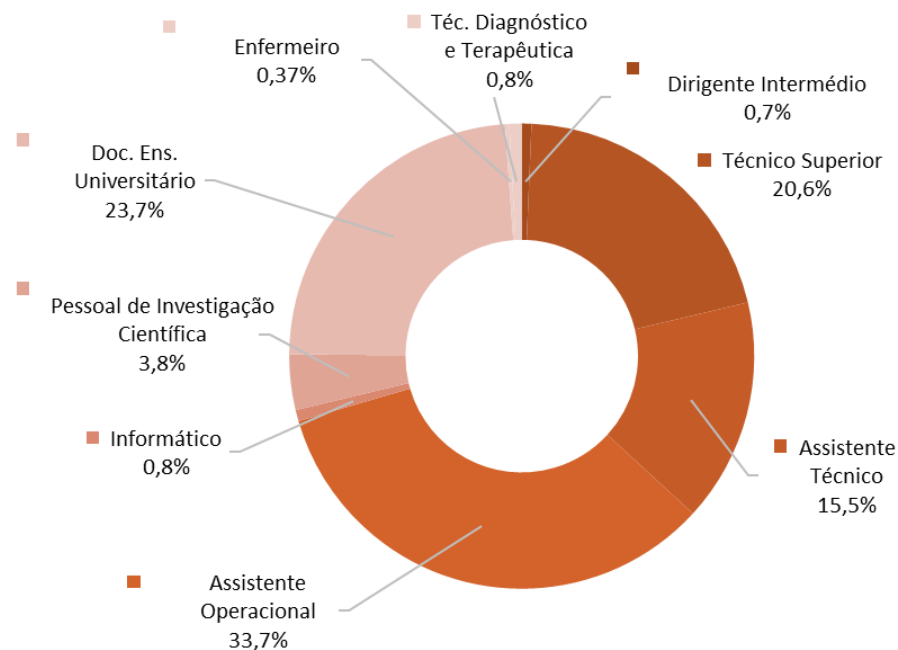


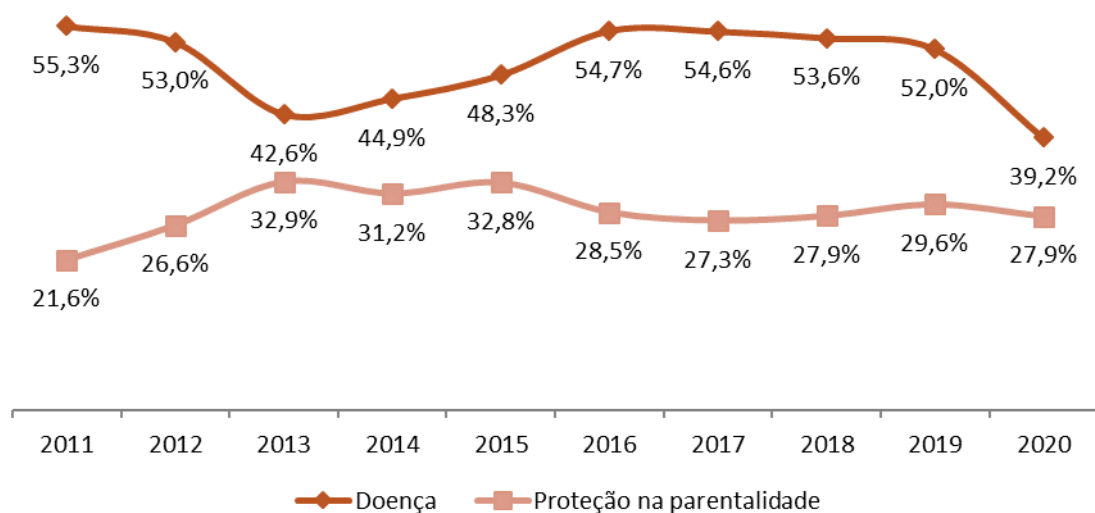
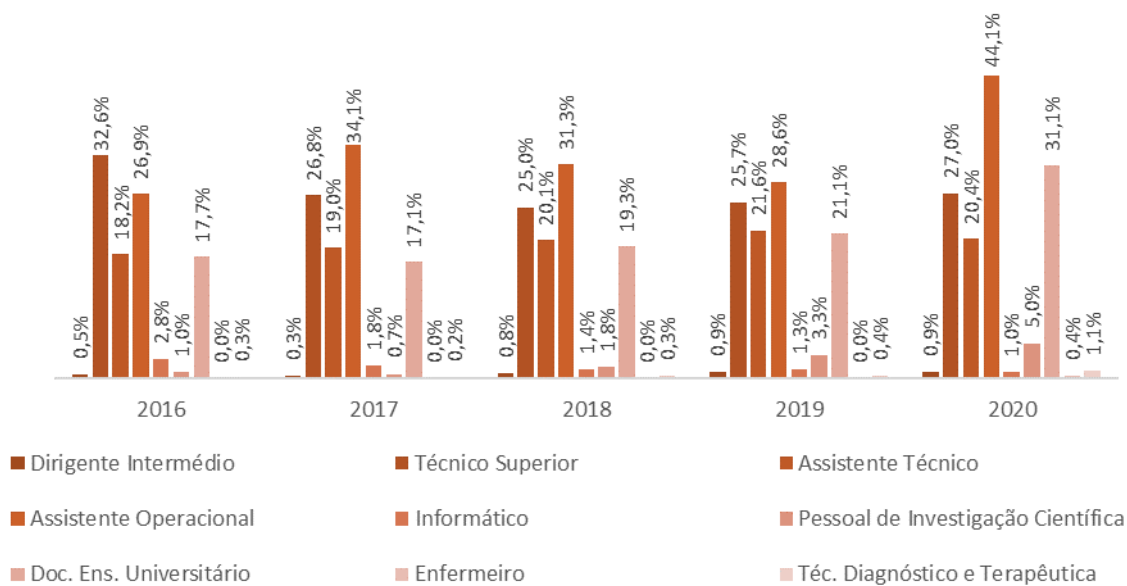


17. AUSÊNCIAS

No que se refere às ausências e relativamente aos grupos/ carreiras, os assistentes operacionais voltaram a registar o maior número de ausências (33,7% em 2020 e 27,8% em 2019), apesar de representarem apenas cerca de 5% do total de trabalhadores. Os trabalhadores do sexo feminino foram novamente os mais ausentes (80% do total de ausências em 2020 e 78% em 2019), em linha com o registado nos anos transatos. Conforme verificado nos anos anteriores, as ausências dos trabalhadores dos SASUP apresentam um peso elevado no total de faltas (27% do total de ausências e a cerca de 78% das faltas de assistentes operacionais). No ano de 2020 as faltas por doença e por proteção na parentalidade mantiveram a sua predominância, com 39,2% e 27,9% do total de faltas, respetivamente. De realçar o elevado aumento de faltas por outros motivos (21,1%), das quais cerca de 95% são devidas a autorizações excecionais de ausência, no âmbito do combate à pandemia de COVID-19, para trabalhadores que não possuíam condições para exercer as suas funções em teletrabalho.

Em 31 de dezembro de 2020 existiam 17 trabalhadores ausentes há mais de 6 meses por motivo de doença.





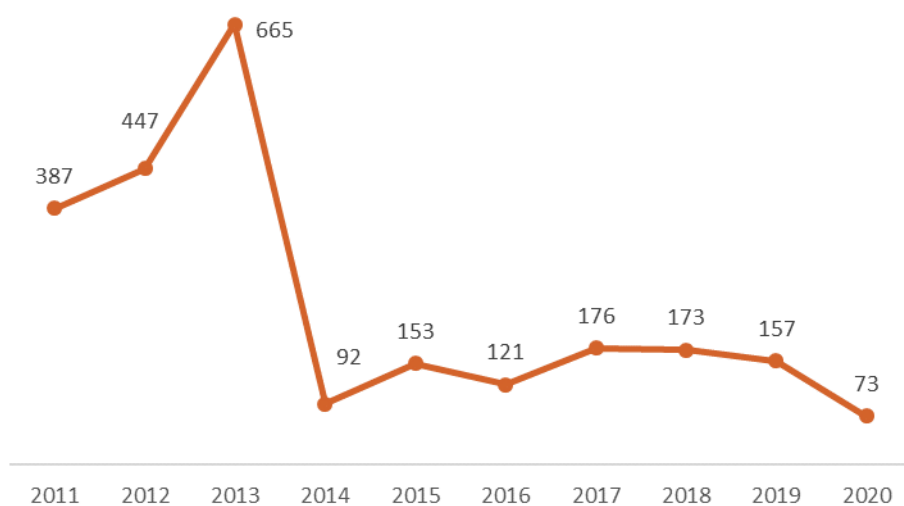
18. GREVES

Em 2020 verificaram-se 73 dias de ausência por motivo de greve, número mais baixo desde 2011 (ver gráfico 61). À semelhança dos anos anteriores, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (52%) e a trabalhadores do sexo feminino (77%).

GRÁFICO

61

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DIAS DE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE GREVE



II.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

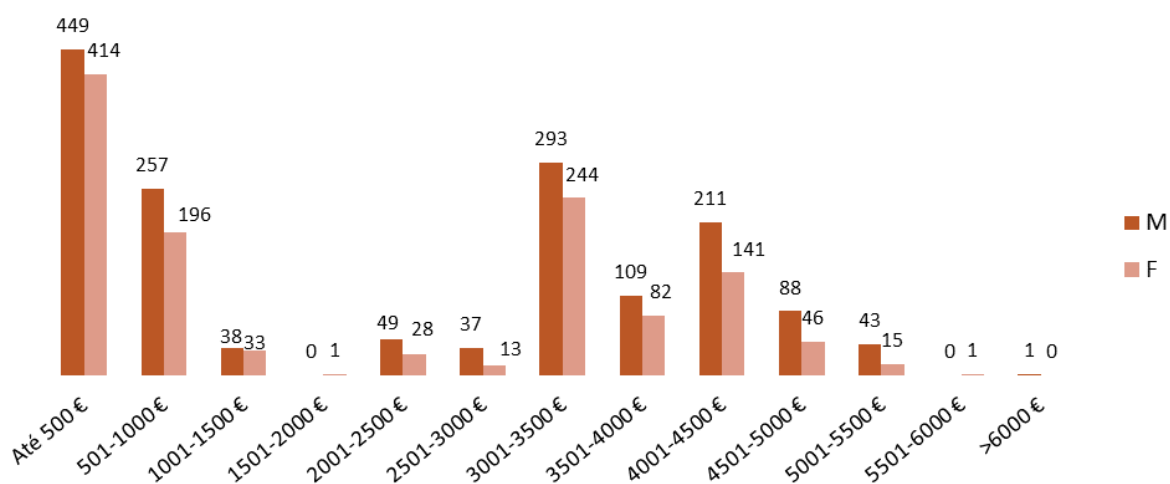
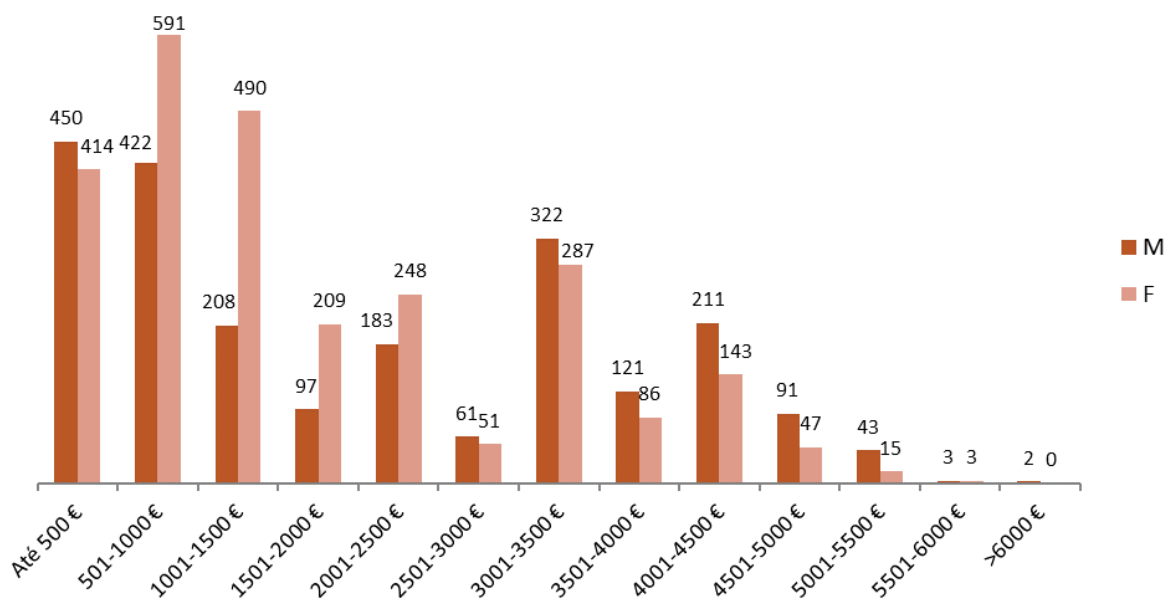
Não se identificam alterações muito significativas na estrutura remuneratória da Universidade do Porto face a anos transatos. O intervalo remuneratório entre os 501 e os 1.000€ continua a ser o que agregava o maior número de trabalhadores, embora com nova ligeira diminuição do seu peso no total de trabalhadores (cerca de 21% em 2020, 24% em 2019, 26% em 2018 e 28% em 2017). Neste intervalo, cerca de 55% eram não docentes e perto de 45% docentes em regime de tempo parcial, valores iguais aos registados em 2019. Verifica-se ainda um aumento no intervalo até 500€ (cerca de 18% em 2020, 13% em 2019, 12% em 2018 e 10% em 2017).

No que se refere aos docentes, o intervalo com maior representatividade era agora o intervalo até 500€, com cerca de 31% destes trabalhadores, fruto do aumento do número de docentes a tempo parcial. Nos investigadores o intervalo com maior número de trabalhadores continuava a ser o dos 2.000 aos 2.500€, com 76% dos trabalhadores, fruto do elevado número de doutorados de nível inicial, com uma remuneração base de 2.134,73€. Entre os não docentes o intervalo que agregava o maior número de trabalhadores era, uma vez mais, o dos 1.000€ aos 1.500€ (cerca de 37% em 2020 e 2019, 39% em 2018 e 36% em 2017), ainda que com números próximos do intervalo entre os 501€ e os 1.000€ (34% em 2020, 36% em 2019, 39% em 2018 e 44% em 2017). À semelhança do registado nos anos anteriores, verifica-se que cerca de 54% (51% em 2019) do total de trabalhadores possuía remuneração inferior a 1.500€ (dos quais perto de 54% eram docentes a tempo parcial), perto de 71% dos não docentes auferia uma remuneração inferior a 1.500€ (73% em 2019, 78% em 2018 e 80% em 2017), cerca de 97% dos investigadores auferiam mais de 2.000€ (98% em 2019) e que os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 46% dos docentes (51% em 2019).

Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a predominância em todos os intervalos superiores a 2.500€, com 90% dos trabalhadores nestes intervalos a serem docentes. Os trabalhadores do sexo feminino estavam em maioria nos intervalos mais baixos (até 2.500€), com exceção para o intervalo até aos 500€, no qual existe um elevado número de docentes convidados a tempo parcial, na sua maioria do sexo masculino.

A remuneração mínima era de 44,44€ e era auferida por docentes em regime de tempo parcial. A remuneração mínima dos trabalhadores em tempo completo era de 645,07€ e correspondia a assistentes operacionais. Já a remuneração máxima era de 6.156,52€ e era auferida por um dirigente superior.

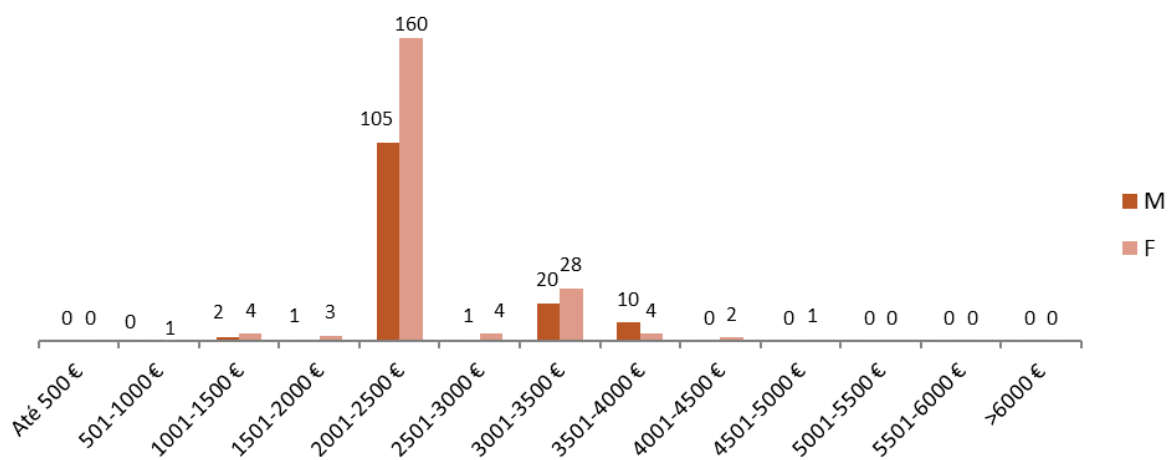
A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2020 era de 1.842€. Entre docentes era de 2.077€, entre os investigadores de 2.359€ e entre os não docentes era de 1.340€ (tabela 4).



GRÁFICO

64

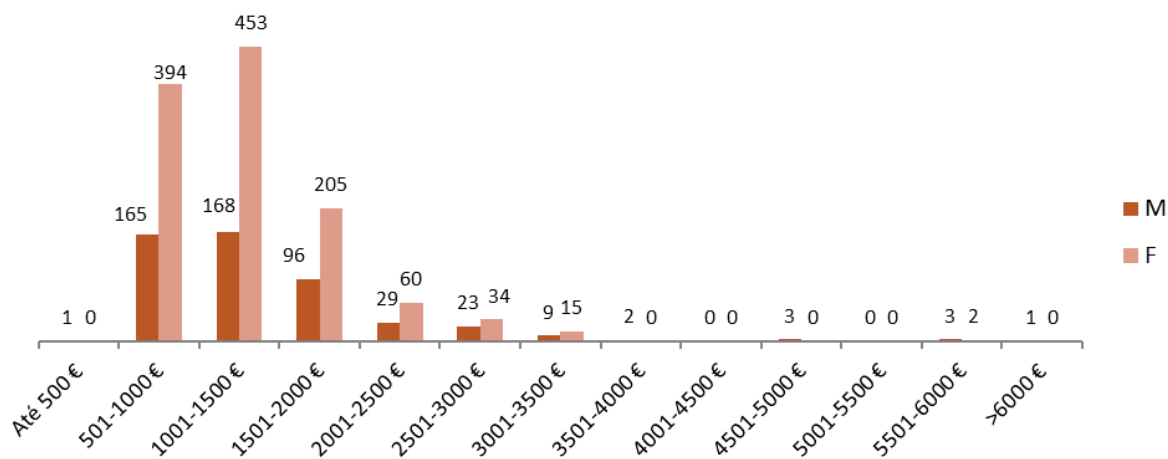
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS INVESTIGADORES POR GÉNERO



GRÁFICO

65

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES POR GÉNERO



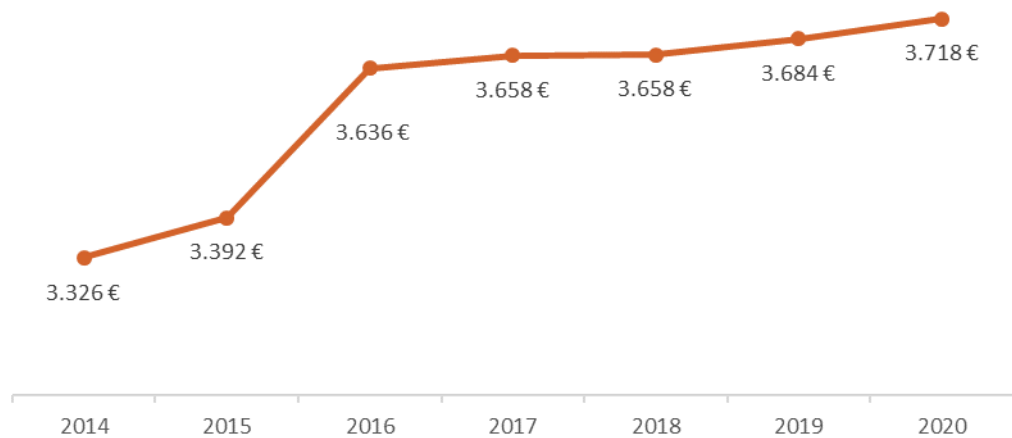
TABELA

04 REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	TRABALHADORES EM REGIME DE TEMPO COMPLETO	DOCENTES	INVESTIGADORES	NÃO DOCENTES
2015	1.906€	2.248€	2.384€	2.632€	1.194€
2016	1.975€	2.379€	2.483€	2.829€	1.214€
2017	1.968€	2.385€	2.466€	2.764€	1.215€
2018	1.941€	2.379€	2.374€	2.455€	1.251€
2019	1.945€	2.415€	2.294€	2.393€	1.320€
2020	1.842€	2.418€	2.077€	2.359€	1.340€

GRÁFICO

66 EVOLUÇÃO REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO DOS DOCENTES DE CARREIRA



2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

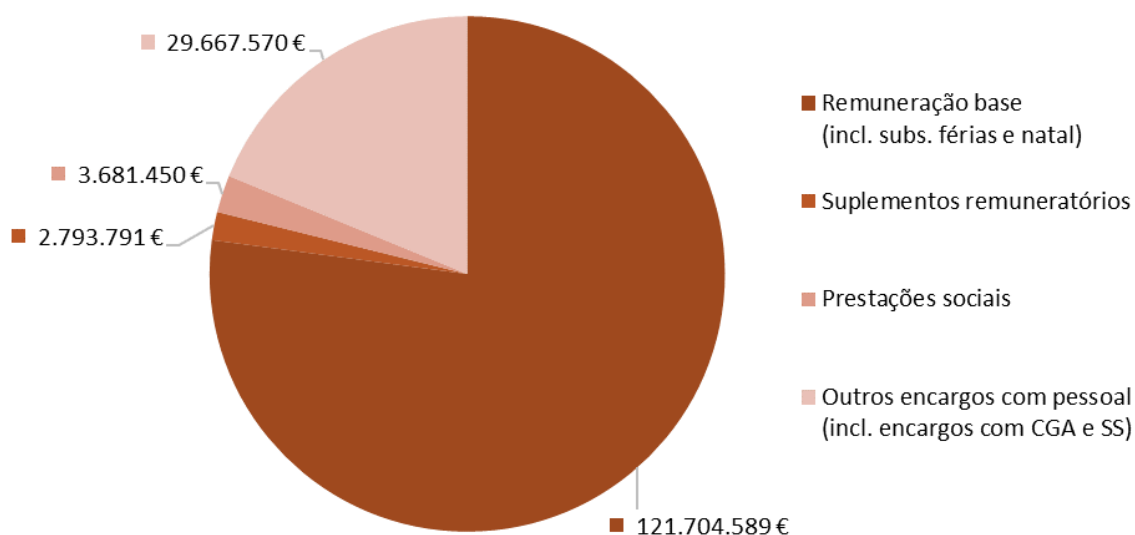
No ano de 2020 registou-se um novo máximo de encargos com pessoal desde que a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011), fixando-se estes encargos num total de 157.847.400€.

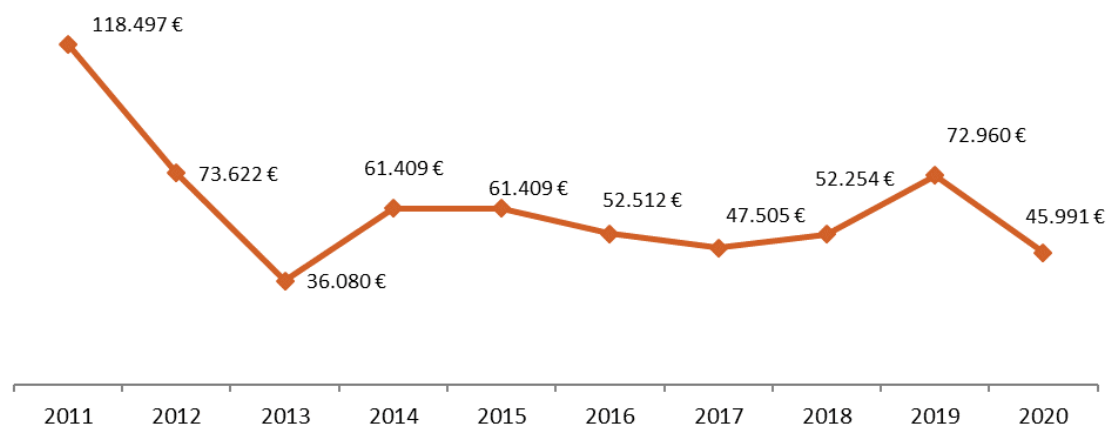
De acordo com o esperado, verificou-se um aumento dos encargos com remunerações base, que pode ser explicado pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores, pela continuação do processo de descongelamento de carreiras, assim como pelo processamento de alterações de posição remuneratória com efeitos retroativos, fruto da conclusão de processos de avaliação de desempenho docente que se encontravam pendentes. Apesar deste aumento, tal como temos vindo a constatar, o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal manteve-se praticamente inalterado (cerca de 77% em 2020 e 76% em 2019). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (1,8%), prestações sociais (2,3%) e a outros encargos (18,8%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representam aproximadamente 96% dos outros encargos e 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles em linha com os registados nos anos anteriores. O subsídio de refeição corresponde a 2,3% do total de encargos com pessoal no ano de 2020. De realçar a diminuição dos encargos com trabalho suplementar (gráfico 68).

GRÁFICO

67

TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL





III.

HIGIENE E SEGURANÇA

No que diz respeito ao número de acidentes de trabalho, registámos uma diminuição face 2019 (31 em 2020 e 48 em 2019), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 74% do total de acidentes). Acompanhando esta descida, registámos a diminuição do número de acidentes com baixa (28 em 2020 e 40 em 2019).

TABELA
05 ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2020

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	7	1	8
	F	18	5	23
	TOTAL	25	6	31
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	7	1	8
	F	15	5	20
	TOTAL	22	6	28

TABELA
06 NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2020

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	75	1	76
	F	287	191	478
	TOTAL	362	192	554
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	138	0	138
	F	56	0	56
	TOTAL	194	0	194

O número de dias perdidos por acidentes de trabalho ocorridos em 2020 diminuiu face a 2019 (554 2020 e 1010 em 2019). No que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registou-se também uma diminuição em relação a 2019 (194 em 2020 e 207 em 2019).

TABELA
07 ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS 1 151	EXAMES DE ADMISSÃO	80
	EXAMES PERIÓDICOS	725
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	346
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESPESAS COM A MEDICINA/HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO		205.775€

No que se refere ao número de exames médicos efetuados, registamos uma diminuição face aos anos anteriores (1151 em 2020, 1514 em 2019, 1110 em 2018, 1276 em 2017 e 1371 em 2016). No que se refere às despesas com a medicina e higiene e segurança no trabalho verifica-se um aumento (205.775€ em 2020, 147.605€ em 2019, 135.940€ em 2018, 121.351€ em 2017 e 125.286€ em 2016).

IV.

**FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

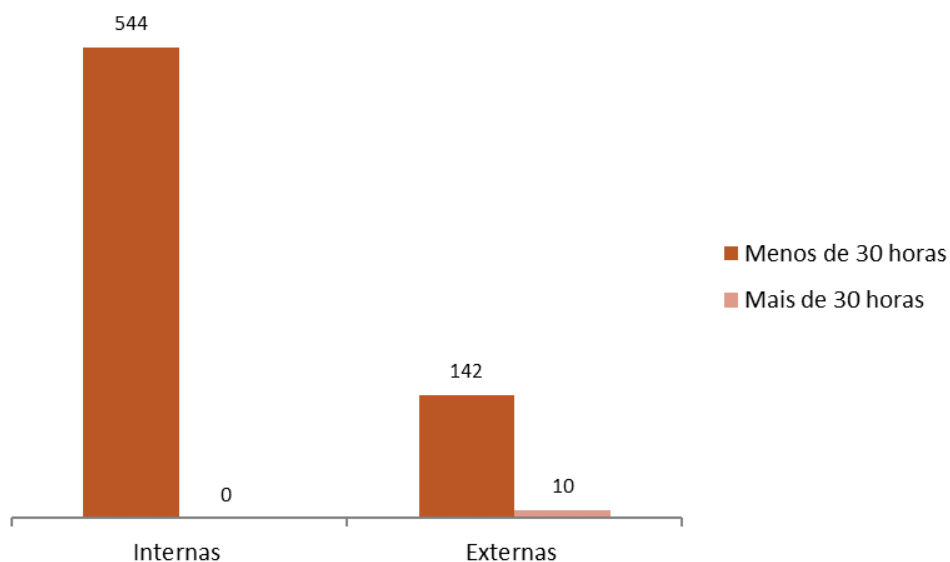
1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2020 as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto, representando cerca de 78% do total de participações. Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em absoluta maioria (99%).

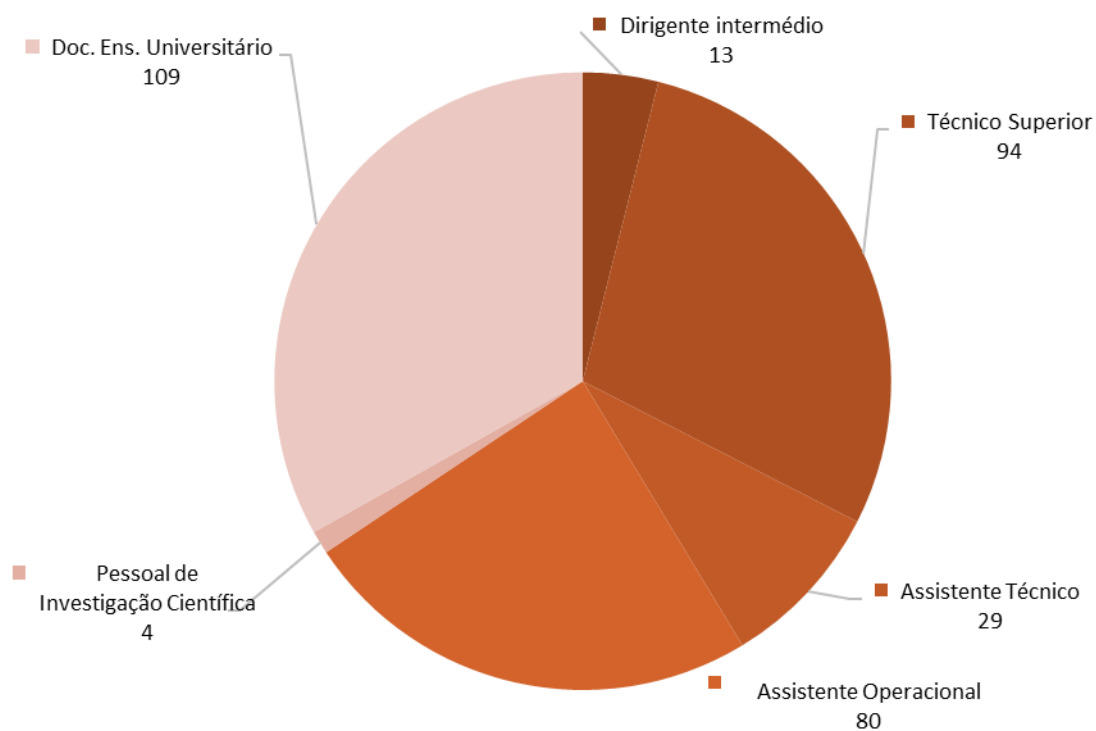
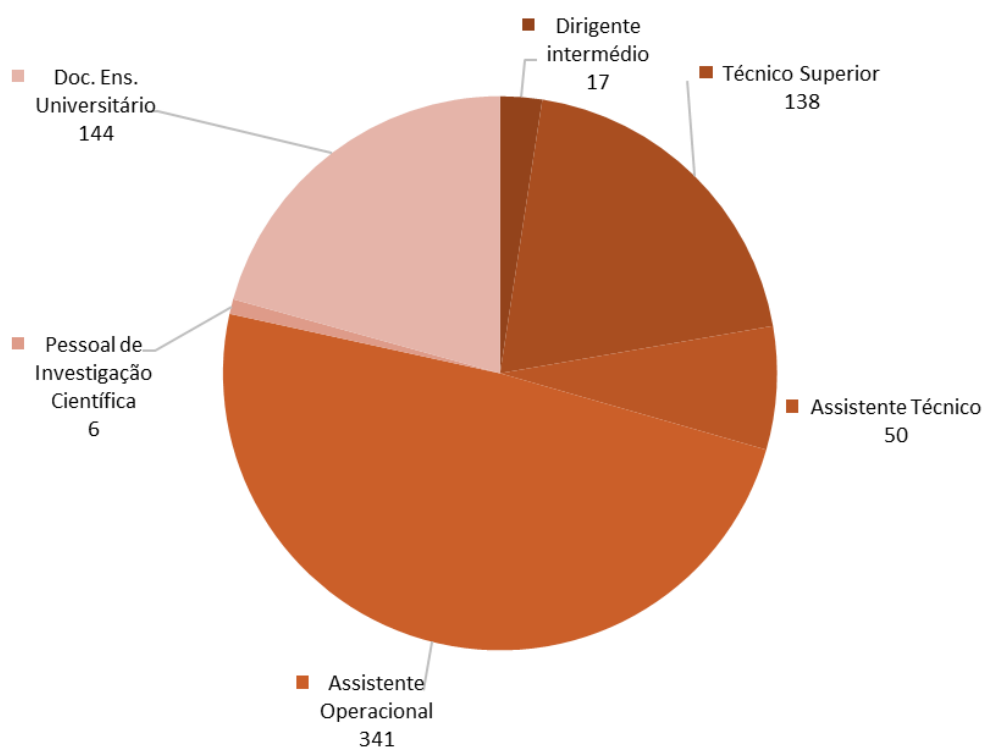
GRÁFICO

69

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



Em 2020 verificou-se uma queda acentuada do número de participações em ações de formação, o que será devido à pandemia de COVID-19 e à necessidade de adequação das ações de formação a esta nova realidade. O total de participações foi de 696, quando em 2019 se tinham registado 1462 participações em ações de formação. Os assistentes operacionais representaram 49% das participações (das quais cerca de 50% com temas relacionados com a COVID-19) e os docentes cerca de 33% dos participantes.



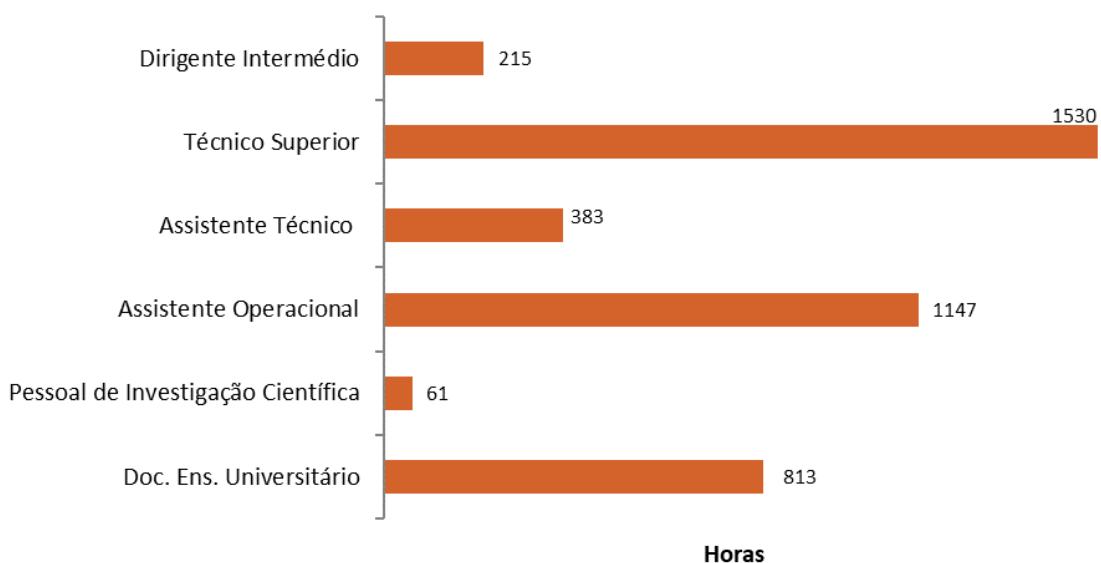
2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nas horas despendidas em ações de formação verifica-se uma diminuição muito significativa em relação ao ano de 2019, registando-se 4150 horas em 2020 (14678 horas em 2019 e 15928 em 2018). Os técnicos superiores voltam a ser o grupo/ carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (37%), seguidos dos assistentes operacionais (28%), apesar da diferença no número de participações de técnicos superiores (138) e de assistentes operacionais (341), o que se deve ao facto dos assistentes operacionais terem participado em ações de formação com menor duração.

GRÁFICO

72

HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação fixou-se em 35.345€, valor inferior ao registado em anos anteriores e em linha com a diminuição do volume de formação no ano de 2020 (126.883€ em 2019). As ações internas representaram cerca de 75% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende a 224.212€, valor igualmente inferior aos 589.217€ registados em 2019.

V.

**RELAÇÕES
PROFISSIONAIS
E DE DISCIPLINA**

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2020 era de 8,7%, valor inferior ao registado em anos anteriores (9,4% em 2019, 10,2% em 2018 e 10,4% em 2017). Os docentes estavam em maioria entre os trabalhadores sindicalizados (cerca de 53% do total).

GRÁFICO
73

TRABALHADORES SINDICALIZADOS

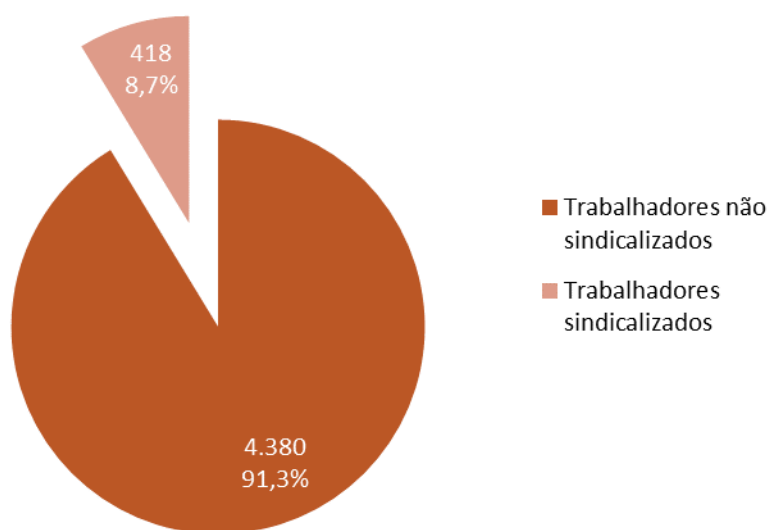
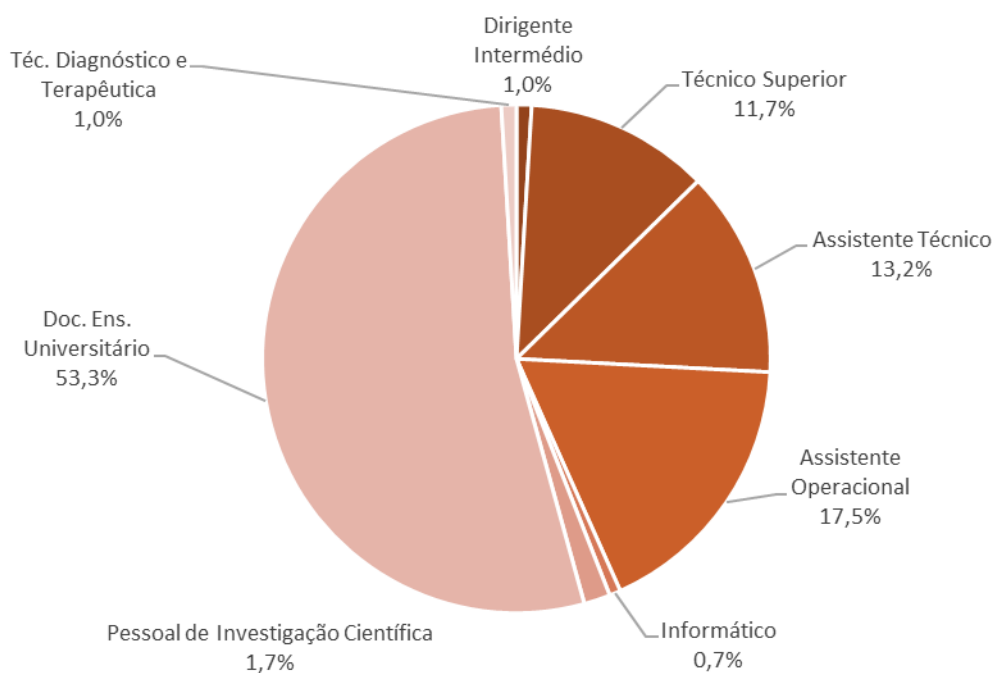
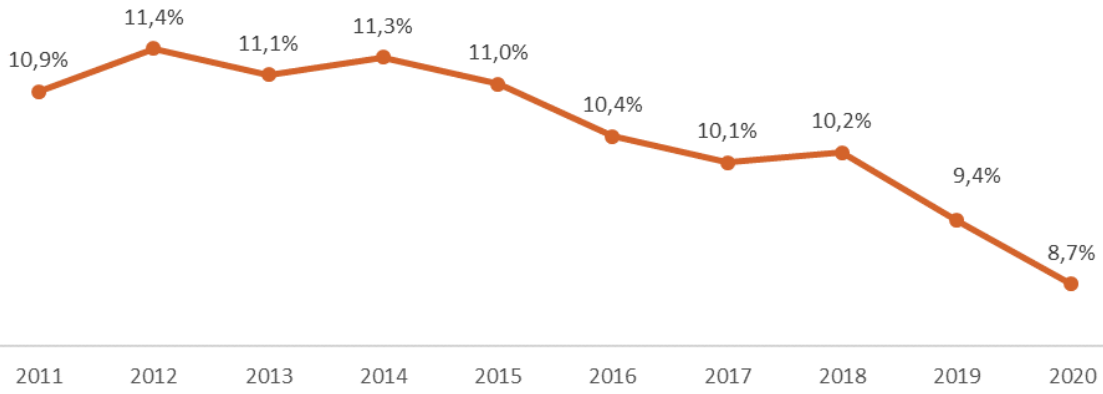


GRÁFICO
74

TRABALHADORES SINDICALIZADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA





2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2020 foram instaurados 12 processos disciplinares (21 em 2019) e foram transitados 8 processos de 2019. Foram decididos 9 processos, dos quais 4 foram arquivados, 1 resultou numa repreensão escrita, 1 numa multa para o trabalhador e 3 resultaram em despedimento por facto imputável aos trabalhadores. Os 11 processos pendentes de decisão transitaram para 2021.

TABELA
08 PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA	NÚMERO	
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	8	
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	12	
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE	11	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL 9	ARQUIVADOS	4
	REPREENSÃO ESCRITA	1
	MULTA	0
	SUSPENSÃO	1
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	3
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

VI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2020 e a sua análise permitem-nos retirar algumas conclusões:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme vem acontecendo desde 2015, verificando-se a existência de mais 339 trabalhadores face a 2019 e mais 944 face a 2015
- Pese embora o aumento do número de efetivos, se analisarmos os trabalhadores em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) verifica-se que o aumento face a 2019 é de 68,1 ETI por comparação com o referido aumento de 339 efetivos
- Aumento de 268 docentes face a 2019, sendo que esta variação resulta de uma diminuição de 21 docentes a tempo completo e um aumento de 289 docentes a tempo parcial
- Novo aumento do número de investigadores (mais 37 do que em 2019, mais 207 do que em 2018 e mais 281 do que em 2016, ano com o valor mais baixo)
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 54%), do sexo masculino entre os docentes (aproximadamente 57%), assim como do sexo feminino entre os investigadores (cerca de 60%) e os não docentes (cerca de 70%)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que representavam em 31 de dezembro de 2020 cerca de 51% do total destes trabalhadores, ultrapassando pela primeira vez os trabalhadores em funções públicas entre os não docentes (mais 5 p.p. do que em 2019 e cerca de mais 27 p.p. face ao ano de 2011)
- Predominância dos trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho em três das entidades constitutivas (CDUP, CRSCUP e Reitoria) e em nove das dezoito entidades constitutivas no que diz respeito aos não docentes
- Pequena variação da taxa de pessoal não docente com contrato de trabalho a termo (cerca de 9% em 2020, 7% em 2019 e 8% em 2018)
- Novo aumento do número de técnicos superiores (mais 54 do que em 2019 e mais 298 do que em 2012)
- Nova diminuição da média de idades dos trabalhadores da U.Porto (46,6 anos em 2020, 47,2 2019 e 47,4 em 2018)
- Diminuição da idade média dos docentes (48,1 em 2020, 48,9 em 2019 e 49,0 em 2018) e igualmente dos não docentes (45,9 em 2020, 46,1 em 2019 e 45,7 em 2018)
- Nova diminuição da taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, fixando-se em 29,2% (face aos 30,1% e 30,7% registados em 2019 e 2018, respetivamente).
- Baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (1,7%), por comparação com a dos docentes (35,9%) e dos não docentes (23,8%)
- Aumento significativo do número de aposentações/ limite de idade (91 em 2020, 61 em 2019, 46 em 2018 e 28 em 2017)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com habilitação superior
- Manutenção do elevado peso dos docentes convidados no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (perto de 67% do total de faltas), bem como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (80%)
- Aumento da remuneração íliquida mensal de 31 de dezembro no que diz respeito aos docentes de carreira e aos trabalhadores não docentes
- Aumento das remunerações pagas no ano de 2020, fruto do aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores, de alterações de posicionamento remuneratório e da conclusão do processo de descongelamento de carreiras

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2018	2019	2020
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	47,4	47,2	46,6
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC. + INV.)}}$	48,5	47,8	47,0
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC.)}}$	49,0	48,9	48,1
IDADE MÉDIA DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	39,3	38,8	38,8
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	45,7	46,1	45,9
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,0%	17,7%	17,6%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,2%	9,3%	8,6%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,3%	6,2%	5,2%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,4%	1,2%	1,1%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	3,3%	6,9%	7,2%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	57,8%	56,5%	58,1%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,02%	0,02%	0,02%
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO DIAG. E TERAPÊUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,40%	0,31%	0,29%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,4%	34,4%	39,4%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	76,9%	73,1%	71,8%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	22,8%	26,7%	28,0%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	52,2%	53,4%	53,9%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,6%	1,7%	1,9%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NÃO DOCS./NÃO INV.}} \times 100$	4,0%	4,7%	5,5%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	16,1	15,4	14,3
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	23,0%	26,9%	32,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \leq 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	26,1%	24,4%	22,1%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \leq 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	25,5%	25,3%	23,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \leq 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	16,4%	14,5%	13,1%

RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2018	2019	2020
TAXA DE TRABALHADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,0%	9,0%	8,2%
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,81%	1,88%	2,02%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,7%	30,1%	29,2%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	35,3%	33,7%	32,1%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	37,0%	37,4%	35,9%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	5,0%	2,9%	1,7%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{EFETIVOS (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}} \times 100$	23,4%	23,9%	23,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,5%	5,4%	7,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \leq 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	19,9%	20,9%	21,5%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \leq 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	31,2%	31,6%	31,1%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \leq 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	27,7%	25,7%	24,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 60 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \leq 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,3%	11,6%	11,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,5%	4,7%	4,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	82,8%	84,6%	86,1%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,6%	9,9%	9,4%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \leq 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	6,5%	5,4%	4,5%
TAXA DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,3%	2,8%	3,1%
TAXA DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,1%	2,2%	2,1%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	16,9%	19,7%	22,2%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	12,8%	13,9%	15,1%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	131,5%	142,0%	146,8%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE FETIVOS NO ANO}} \times 100$	3,1%	3,4%	4,1%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	10,2%	9,4%	8,7%

ENCARGOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2018	2019	2020
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,3%	3,2%	3,0%
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.941 €	1.945 €	1.842 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO (TRABALHADORES TEMPO COMPLETO)	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	10,6	9,7	9,5

HIGIENE E SEGURANÇA				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2018	2019	2020
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	0,99%	0,73%	0,68%

FORMAÇÃO				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2018	2019	2020
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	16,9%	17,5%	5,11%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,07%	0,08%	0,02%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,35%	0,38%	0,14%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 4473

Em 31 de Dezembro de 2020 4798

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 30 de março de 2021

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2020:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2020 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo certo ou incerto		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	7	2	9
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	7	13	20	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	10	17	12	17	29	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	27	5	27	32	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	67	261	0	0	0	0	0	0	131	278	36	72	0	0	234	611	845
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	57	172	0	0	0	0	0	0	56	95	13	19	0	0	126	286	412
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	49	138	0	0	0	0	0	0	19	31	2	9	0	0	70	178	248
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	34	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	18	52
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	5	2	134	201	0	0	139	207	346
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	743	487	749	653	0	0	0	0	83	73	0	1	0	0	1.575	1.214	2.789
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	14
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	2	0	0	0	0	0	0	954	1.090	749	653	0	1	2	0	294	479	185	302	26	57	2.214	2.584	4.798

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	35	63	98
Avença	4	2	6
Total	39	65	104

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE CÉLULAS A VERMELHO - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	2	1	0	1	2	0	0	0	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	1	5	1	3	1	0	0	1	0	0	0	0	7	13	20
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	4	6	4	2	1	3	1	0	1	1	0	1	0	0	12	17	29
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	4	7	0	12	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	5	27	32
Técnico Superior	0	0	5	6	17	35	30	60	47	114	48	134	52	121	14	55	11	45	7	31	3	10	0	234	611	845	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	4	5	4	12	18	19	38	30	39	20	50	11	34	15	43	11	46	3	10	0	126	286	412	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	1	2	2	3	9	3	10	10	23	8	18	9	19	18	54	13	40	4	2	0	70	178	248	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	19	8	11	4	2	3	0	0	0	0	0	0	34	18	52
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	10	10	30	45	41	63	28	61	22	19	7	4	1	4	0	0	0	1	0	0	139	207	344
Docente Ensino Universitário	6	5	43	27	93	60	113	104	118	145	173	155	190	200	210	146	248	164	259	151	122	57	0	1.575	1.214	2.789	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	4	3	0	0	0	0	4	10	14
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	5	48	38	127	111	190	239	228	375	302	436	318	438	265	269	300	317	295	274	135	82	0	0	2.214	2.584	4.798

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	3	2	5	13	7	6	6	11	3	11	6	7	2	9	2	3	0	0	1	0	0	1	35	63	98
Avanço	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	4	2	6
Total	0	0	3	2	5	14	7	6	6	11	4	11	6	8	2	9	2	3	1	0	1	0	2	1	39	65	104

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	TOTAL		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	7	2	9	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	1	1	2	2	6	1	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	7	13	20	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	3	1	2	3	3	5	6	1	2	1	0	1	1	0	0	0	0	0	12	17	29	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	4	1	2	2	5	2	11	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	27	32	
Técnico Superior	80	164	37	77	49	130	35	115	24	82	5	16	2	24	2	1	0	2	234	611	845		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	28	40	10	29	33	47	31	66	15	40	2	23	5	22	0	5	2	14	126	286	412		
Assistente operacional, operário, auxiliar	12	25	4	14	3	7	18	32	7	43	10	15	12	38	2	2	2	2	70	178	248		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	2	0	16	6	13	9	2	3	1	0	0	0	0	0	0	34	18	52	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do INE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	120	187	13	14	6	2	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	1	139	207	346		
Docente Ensino Universitário	457	447	154	139	159	104	123	111	190	122	109	67	164	94	146	91	73	39	1.575	1.214	2.789		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	1	0	5	0	0	1	0	0	2	1	0	2	2	4	10	14	14	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	697	870	221	279	259	301	233	358	292	304	133	126	187	184	152	101	80	61	2.214	2.584	4.798		

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informações de Segurança) e S1ED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	3	2	7	2	9
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	11	1	2	0	0	7	13	20
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	11	4	5	1	1	12	17	29
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	21	1	3	0	2	5	27	32
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	6	2	5	10	155	400	65	148	3	29	234	611	845
Assistente Técnico, Técnico de nível Intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	2	8	17	2	21	89	201	6	5	19	30	2	10	0	0	126	286	412
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	20	47	12	25	21	60	3	2	13	39	0	1	1	3	0	1	0	0	70	178	248
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	4	3	1	15	11	7	2	1	0	34	18	52
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	11	131	195	139	207	346	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37	19	1	0	215	186	262	200	1.060	809	1.575	1.214	2.789
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	1	0	1	6	0	1	0	0	4	10	14
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	20	47	12	27	31	79	5	24	153	268	16	17	426	701	351	383	1.200	1.038	2.214	2.584	4.798

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2	1	2	13	25	14	25	3	8	35	63	98
Avença	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	4	2	6
Total	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	4	2	1	2	16	27	14	25	3	8	39	65	104

NOTAS:
 De todos os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	4	4	2	0	2	4	8	12
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	18	13	5	10	13	6	36	29	65
Docente Ensino Universitário	28	23	8	5	3	5	39	33	72
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	46	40	17	18	16	14	79	72	151

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	2	1	2	1	6	3	10	13
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	2	1	2	1	6	3	10	13

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011,

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	2	0	0	2	0	0	0	1	1	2	1	1	0	0	0	4	10	14
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	1	0	1	1	2	0	4	0	0	0	0	4	13	17	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	3	0	0	0	0	3	6	9	9	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	5	4	3	3	3	13	10	4	3	0	0	26	28	54	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	8	7	2	8	5	4	7	15	19	5	4	0	0	39	60	99	99	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Considera-se o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Credencia		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	30	58	30	61	91
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5	29	6	29	35
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	10	9	10	19
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	31	46	33	46	79
Docente Ensino Universitário	2	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	456	378	460	379	839
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	0	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	531	522	538	526	1.064

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	24	32	56
Avançada	1	2	3
Total	25	34	59

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;
 * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Renovação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inaptidão		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Técnico Superior	0	0	4	6	1	6	0	2	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	3	7	15	33	48
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	10	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	8	2	23	25	
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	0	1	0	6	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11	10	25	35	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	8	15	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	18	26	44	
Docente Ensino Universitário	3	0	290	190	22	10	14	2	0	0	0	0	0	0	16	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	9	5	355	213	568	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	0	303	212	34	39	14	4	0	2	0	0	0	0	30	28	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	18	32	405	320	725

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	7	0	0	0	71	78
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	7	0	0	0	71	78

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	2	3
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	57	32	0	0	44	54	0	0	101	86	187
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	59	35	0	0	44	54	0	0	103	89	192

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lets nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Iberção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2	7	2	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	7	13	20
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	16	12	17	29
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	26	5	27	32
Técnico Superior	0	0	202	533	0	0	6	39	0	0	0	1	26	38	234	611	845
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	2	114	261	0	0	7	15	0	4	0	0	4	4	126	286	412
Assistente operacional, operário, auxiliar	5	1	57	162	0	0	6	13	0	1	0	0	2	1	70	178	248
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	30	13	0	0	1	3	0	0	0	0	3	2	34	18	52
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	15	32	0	0	0	0	0	0	122	173	2	2	139	207	346
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.575	1.214	0	0	1.575	1.214	2.789
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	14
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6	3	426	1.014	0	0	20	70	0	5	1.697	1.388	65	104	2.214	2.584	4.798

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

b) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

c) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

d) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

e) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	136:00	0:00	0:00	0:00	136:00	136:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	128:00	14:36	0:00	0:00	128:00	14:36	142:36
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	7:19	12:07	0:00	3:00	0:00	0:00	7:19	15:07	22:26
Técnico Superior	76:00	292:28	19:50	71:46	46:15	363:05	223:32	1073:20	8:30	59:43	374:07	1860:22	2234:29
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1048:58	135:41	6:45	0:00	16:15	16:00	133:00	327:07	17:00	0:00	1221:58	478:48	1700:46
Assistente operacional, operário, auxiliar	1222:49	25:49	0:00	0:00	40:00	252:30	92:47	133:04	29:00	3:00	1384:36	414:23	1798:59
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	14:51	0:00	0:00	0:00	0:00	14:00	30:00	7:00	0:00	0:00	44:51	21:00	65:51
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	2362:38	453:58	26:35	71:46	109:49	657:42	607:19	1694:07	54:30	62:43	3160:51	2940:16	6101:07

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	19:50	71:46	19:50	71:46	91:36
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	6:45	0:00	6:45	0:00	6:45
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	26:35	71:46	26:35	71:46	98:21

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustiças		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	6,5	7,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	7,0	51,0	58,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	6,0	43,0	8,5	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	4,0	50,5	37,5	88,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	34,0	12,0	0,0	4,5	0,0	64,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	12,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	34,0	107,5	141,5	
Técnico Superior	11,0	28,0	189,0	4.432,5	29,0	144,0	782,0	1.634,0	9,5	200,5	19,5	675,0	40,0	88,0	11,0	88,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	9,0	0,0	0,0	64,5	344,5	1.161,5	7.643,5	8.805,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	22,0	0,0	131,0	716,0	34,5	80,0	286,0	3.398,0	11,0	186,0	117,0	254,0	65,5	128,0	31,0	115,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	14,0	0,0	0,0	238,5	805,0	940,5	5.696,0	6.636,5
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	11,0	45,0	12,5	30,0	40,5	884,0	4.134,5	54,5	1.225,0	36,0	408,0	20,0	9,5	42,0	43,5	2,0	0,0	17,0	0,0	6,0	32,0	0,0	0,0	1.285,0	6.041,0	2.419,5	11.957,5	14.377,0
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	5,0	43,0	85,0	138,0	0,0	4,0	14,0	0,0	0,0	1,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	3,0	6,0	215,0	118,0	333,0
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	10,0	9,0	236,0	1.074,0	0,0	4,0	9,0	248,0	0,0	16,0	10,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	8,0	271,0	1.371,0	1.642,0
Docente Ensino Universitário	11,0	0,0	908,0	4.090,0	21,0	45,0	2.410,0	2.448,0	0,0	21,0	37,0	125,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	8,0	3.396,0	6.737,0	10.132,0
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	131,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	131,5	131,5
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	78,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	1,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	198,0	32,0	331,0	363,0	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefe Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	54,0	58,0	1.568,0	10.337,0	117,5	335,5	4.495,0	12.262,0	213,0	1.648,5	223,5	1.544,0	125,5	255,5	94,0	265,5	0,0	0,0	17,0	0,0	17,0	56,0	1,0	0,0	1.601,5	7.419,5	8.527,0	34.181,5	42.708,5

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2021	Adm. Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	60	24:00	
40 horas	12	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)	1	24:00	
Outros			
Total	73	72:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	450	414	864
501-1000 €	422	591	1013
1001-1250 €	135	304	439
1251-1500 €	73	186	259
1501-1750 €	58	143	201
1751-2000€	39	66	105
2001-2250 €	152	204	356
2251-2500 €	31	44	75
2501-2750 €	29	24	53
2751-3000 €	32	27	59
3001-3250 €	236	217	453
3251-3500 €	86	70	156
3501-3750 €	49	35	84
3751-4000 €	72	51	123
4001-4250 €	131	102	233
4251-4500 €	80	41	121
4501-4750 €	66	32	98
4751-5000 €	25	15	40
5001-5250 €	19	7	26
5251-5500 €	24	8	32
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	3	3	6
Mais de 6000 €	2	0	2
Total	2214	2584	4798

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	645,07 €	645,07 €
Máxima (€)	6.156,52 €	5.910,27 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenc

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	121.704.588,99 €
Suplementos remuneratórios	2.793.790,97 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	3.681.449,92 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	29.667.569,86 €
Total	157.847.399,74 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registrar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	19.625,03 €
Trabalho normal nocturno	20,94 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	26.366,16 €
Ishenção de horário de trabalho	93.469,26 €
Disponibilidade permanente	3.766,71 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	38.248,30 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	160.817,83 €
Representação	176.800,96 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2.274.675,78 €
Total	2.793.790,97 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	44.339,46 €
Abono de família	53.135,55 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	6.624,60 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	3.940,14 €
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	3.564.967,61 €
Outras prestações sociais	4.921,16 €
Total	3.681.449,92 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	7	0	0	7	0	0	1	0	1	0	0	0
	F	18	3	1	9	5	0	5	0	0	3	2	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	7		0	7	0		1		1	0	0	
	F	15		1	9	5		5		0	3	2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	75		0	75	0		1		1	0	0	
	F	287		3	106	178		191		0	36	155	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	138		0	0	138		0		0	0	0	
	F	56		0	25	31		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	27
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
Total	28

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
45.03	Pressão sobre nervos ou plexos nervosos devido à força aplicada, posição, ri	6	1114,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.151	11.925,00 €
Exames de admissão	80	135,00 €
Exames periódicos	725	7.695,00 €
Exames ocasionais e complementares	346	4.095,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		183.792,89 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	12
Visitas aos locais de trabalho	26
Outras	18

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	14
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	87

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	21.982,39 €
Equipamento de protecção (b)	427.422,59 €
Formação em prevenção de riscos (c)	2.510,03 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	1.213,29 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	544	0	0	0	544
Externas	142	8	1	1	152
Total	686	8	1	1	696

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	3	0	3	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)	7	3	10	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	3	4	4
Técnico Superior	79	59	138	94
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	43	7	50	29
Assistente operacional, operário, auxiliar	283	58	341	80
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	5	1	6	4
Docente Ensino Universitário	123	21	144	109
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0

Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	544	152	696	329
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		38:00	0:00	38:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		106:30	36:00	142:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		21:00	13:30	34:30
Técnico Superior		924:30	606:00	1530:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		255:30	128:00	383:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		1089:00	58:00	1147:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		0:00	0:00	0:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00

Pessoal de Investigação Científica	59:00	2:00	61:00
Docente Ensino Universitário	389:00	424:00	813:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	26.534,00 €
Despesa com acções externas	8.810,93 €
Total	35.344,93 €

Notas:

- i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	418
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	9
Total de votantes para comissões de trabalhadores	784

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	7
Processos instaurados durante o ano	12
Processos transitados para o ano seguinte	11
Processos decididos - total:	9
* Arquivados	4
* Repreensão escrita	1
* Multa	0
* Suspensão	1
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	3
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U. PORTO

BALANÇO SOCIAL

2020

MARÇO 2021